

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86.ª da República Nº 23.206
Belém, Quarta-feira, 7 de julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Pro. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

52 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.674, 9.675, 9.676, 9.677 e 9.601 do Governo do Estado

PORTARIAS do Gabinete Militar do Governador, das Secretarias de Estado da Fazenda, Viação e Obras Públicas e Agricultura

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL da Companhia Agropecuária de Jahú

TOMADA DE PREÇOS da Imprensa Oficial do Estado

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL DE: Acapu Agropecuária S.A., CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ESTATUTOS da ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9674 DE 2 DE JULHO DE 1976

Dá a denominação de "José Martins de Miranda Filho" ao Forum da sede da Comarca de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que, após a sua graduação em bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Recife, o Desembargador José Martins de Miranda Filho, iniciou sua vida pública no Pará como Juiz Substituto de Marapanim, assumindo depois o Juizado Substituto de Bragança;

CONSIDERANDO que, assumindo o cargo de Promotor Público de Bragança, foi logo após nomeado Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, fato que marcou o seu ingresso definitivo na Magistratura paraense;

CONSIDERANDO que, por seu preparo intelectual, o seu profundo conhecimento de Direito fizeram o Doutor José Martins de Miranda Filho ascender ao último posto de sua carreira em 10 de julho de 1922, quando foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, figurando como um dos mais novos membros da egrégia Corte;

CONSIDERANDO que, por seus méritos, a dignidade com que se houve na árdua missão de Magistrado, o Desembargador José Martins de Miranda Filho tornou-se merecedor da admiração pública e da homenagem deste Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Nova Timboteua passa a denominar-se "José Martins de Miranda Filho".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 9675 DE 2 DE JULHO DE 1976

Dá a denominação de "Manoel Maroja Neto" ao Forum da sede da Comarca de Igarapé-Miri.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços que o Desembargador Manoel Maroja Neto prestou à Magistratura Paraense, na qual pontificou por sua inteligência, equilíbrio moral e amor cívico;

CONSIDERANDO que, depois de graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Recife, o seu destino foi o Pará, onde chegou no mesmo ano de sua formatura (1901); assumindo, logo após, o cargo de Promotor Público da Comarca de Baião;

CONSIDERANDO que, ingressando na Magistratura, o Desembargador Manoel Maroja Neto exerceu o Juizado de Direito da Comarca de Igarapé-Miri por mais de seis anos, ou seja no período de 20 de julho de 1906 a 30 de dezembro de 1912, quando foi promovido para a Comarca de Bragança;

CONSIDERANDO que, promovido para a Comarca da Capital por ato de 21 de março de 1919, o Desembargador Manoel Maroja Neto serviu em todas as quatro Varas pelo sistema de rodízio então existente e nas quais deixou assinalada a sua passagem pelas brilhantes sentenças que proferiu;

CONSIDERANDO que, como reconhecimento à sua capacidade Jurídica o Governo Revolucionário do Pará, na nova organização judiciária que se processou em 1930, conduziu o então Juiz de Direito Manoel Maroja Neto ao alto posto de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que, como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em hora crucial para a vida político-administrativa do País, o Desembargador Manoel Maroja Neto foi levado, por força de disposição constitucional a responder pela Chefia do Poder Executivo do Estado, onde se houve admirável equilíbrio e patriotismo;

CONSIDERANDO que, pelos relevantes serviços prestados à terra paraense o Desembargador Manoel Maroja Neto merece destacado e perpetuado,

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Igarapé-Miri passa a denominar-se "Manoel Maroja Neto".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1851)

* No 2º caderno desta Edição con- *
* têm, inserções da Justiça Estadual, *
* Justiça do Trabalho, Tribunal Eleito- *
* ral e Assembléia Legislativa, dai sua *
* tiragem ser limitada aos órgãos inte- *
* ressados. *



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858

Diretoria de Administração:
26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 9676 DE 2 DE JULHO DE 1976

Dá a denominação de "Curcino Loureiro da Silva"
ao Forum da sede da Comarca de Muaná.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da
Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o Desembargador Curcino
Loureiro da Silva deixou uma larga folha de serviços
prestados ao Ministério Público e à Magistratura como
Promotor Público da Comarca do Xingú, Juiz Substituto
de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que, com o seu definitivo ingresso
na Magistratura, foi Juiz de Direito da Comarca do Xin-
gú e depois da Comarca de Afuá, nas quais se houve
como muito zelo, descortino e inteligência;

CONSIDERANDO que, com a organização judi-
ciária estabelecida pelo Governo Revolucionário de 1930,
o Doutor Curcino Loureiro da Silva foi conduzido ao alto
posto de Desembargador do Tribunal de Justiça do Esta-
do, sendo simultaneamente eleito por seus pares para
membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral em
ambos pontificando por seus méritos intelectuais e saber
jurídico;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público
destacar, como exemplo à posteridade, os homens que,
tantos e tão relevantes serviços prestados à causa públi-
ca,

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Muaná
passa a denominar-se "Curcino Loureiro da Silva", em
homenagem à terra em que nasceu o digno cultor das le-
tras jurídicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho
de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 9677 DE 2 DE JULHO DE 1976

Dá a denominação de "Alvaro Pantoja Pimentel"
ao forum da sede da Comarca da Vigia.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV, da
Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o Desembargador Alvaro
Pantoja Pimentel, no início de sua carreira como Bacha-
rel em Ciências Jurídicas e Sociais percorreu invios luga-
rejos do interior deste Estado na sagrada missão de fa-
zer e distribuir justiça como Juiz Substituto de Baião,
Mocajuba e Almeirim

CONSIDERANDO que após essa longa peregrinação
o Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel ingressou
definitivo na Magistratura ao ser nomeado por ato de 26
de outubro de 1931 para o cargo de Juiz de Direito da Co-
marca de Monte Alegre, de onde foi removido em 22 de
janeiro de 1941, para a Comarca de Castanhal, de onde
foi promovido para a Comarca da Capital, tendo exerci-
do, seguidamente, as 4ª, 2ª e 5ª Varas.

CONSIDERANDO que em todos os Julzados de Direito que exerceu o Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel deixou traços marcantes de sua inteligência e operosidade ascendendo ao mais alto posto de sua carreira em 6 de novembro de 1953, quando foi nomeado membro do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que merece ressaltada e perpetuada a memória de um homem que sempre manteve na vida admirável linha de conduta pública e particular,

DECRETA:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca da Vigia passa a denominar-se "Alvaro Pantoja Pimentel", como homenagem à terra em que nasceu esse eminente jurista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3441 DE 01 DE JULHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAYFF, da função de "AJUDANTE I" que vinha exercendo na Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, previsto no Item IV, Parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 30 de junho de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio do Governo do Estado do Para, 01 de julho de 1976.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

PORTARIA Nº 3442 DE 01 DE JULHO DE 1976.

O Governador do Estado do Pará, no uso e suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAYFF, para exercer a função de "AJUDANTE IV" da Assessoria Administrativa do Gabinete Militar do Governador, prevista no Item II, parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Decreto nº 9184 de 23 de junho de 1975, com vigência a partir de 1º de julho de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1976.

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**PORTARIA Nº 039/76-GM DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Terezinha de Jesus Freitas Tavares, exercendo a função de

Auxiliar I do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Terezinha de Jesus Freitas Tavares, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 23 de julho de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,
28 de junho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. 1844)

PORTARIA Nº 040/76 DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Marlene Barreto da Silva Lopes Almeida, exercendo a função de Secretária do Chefe do Gabinete Militar do Governador, de acordo com a Lei 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Marlene Barreto da Silva Lopes Almeida, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao período de trabalho de 14 de abril de 1975 a 14 de abril de 1976, devendo apresentar-se no dia 27 de julho de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,
29 de junho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 041/76-GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Maria Suely Charchan Jansan Ferreira, exercendo a função de Auxiliar II do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Maria Suely Charchan Jansan Ferreira, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis e férias correspondentes ao

período de trabalho de 09 de maio de 1975 a 09 de maio de 1976, devendo apresentar-se no dia 28 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 042/76-GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Martinho de Souza Monteiro, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Martinho de Souza Monteiro, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 043/GM DE 1º DE JUNHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro, exercendo a função de Ajudante III do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 28 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 044/GM DE 1º DE JUNHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Tereza Barbosa Vilhena, lotada no Instituto Médico Legal, servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Tereza Barbosa Vilhena, servidora pública estadual, à disposição do Gabinete do Governador trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 045/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Agamor dos Santos Neves, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Agamor dos Santos Neves, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 046/76-GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Valentin Soares do Nascimento, exercendo a função de Ajudante III, do Gabinete do Governador de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Valentin Soares do Nascimento, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 28 do corrente mês.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 047/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Manoel Joaquim Vaz, lotado no Serviço de Transportes do Estado, servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Manoel Joaquim Vaz, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 048/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Odacyl Souza Cattete, exercendo a função de Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Odacyl Souza Cattete, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondente ao período de trabalho de 11 de março de 1975 a 17 de março de 1976, devendo apresentar-se no dia 28 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 049/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Norberto dos Reis Garcia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Norberto dos Reis Garcia, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 050/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Tereza Gomes dos Santos, lotada na Secretaria de Estado Interior e Justiça (SEIJA), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Tereza Gomes dos Santos, servidora pública estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 051/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor João de Souza Coelho, lotado no Serviço de Transportes do Estado, servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a um (1) período de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a João de Souza Coelho, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 30 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 052/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o servidor Pedro Paulo Chaves, exercendo a função de Adjunto da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, de acordo com a Lei nº 4494 de 23 de dezembro de 1953, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Pedro Paulo Chaves, servidor sem vínculo empregatício com qualquer órgão da adminis-

tração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao período de trabalho de 04 de junho de 1975 a 04 de junho de 1976, devendo apresentar-se no dia 28 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

PORTARIA Nº 053/GM DE 1º DE JULHO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a servidora Maria Caitana da Conceição Silva, exercendo a função de Telefonista do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4494, de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

R E S O L V E:

Conceder a Maria Caitana da Conceição Silva, servidora sem vínculo empregatício com qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado, vinte (20) dias úteis de férias correspondente ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 28 do mês corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, 1º de julho de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1844)

SECRETARIAS

AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO as Sentenças proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará, resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

06855/73—Osvaldo Bellarmino Marques
02870/74—Hugo Viana de Queiroz
03766/74—Antonieta Rodrigues de Brito
07240/74—América Silva Souza
07404/74—Leonidas Lopes Bandeira
08854/74—Juracy Muniz Coêlho

00582/75—Maria Dagmar de Souza Cascaes
00611/75—Maria José dos Santos
00764/75—Raimundo Fragoso de Lima
01780/75—Lizete Pontes Brito
03215/75—Otilia Barros Begot
03494/75—Manoel Carlos da Silva
04088/75—Maria Ferreira Lobo
05064/75—Alzira Corrêa da Cunha

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

00854/73—Raimundo da Silva Lira
07576/73—José Ademir Serrão Sacramento
07622/73—Beatriz de Miranda Ferreira
07706/73—Junko Kato Saito
07717/73—Toshimitsu Hashimoto
01164/74—João Farias Pires
01165/74—João Farias Pires
04548/74—Reurinda Pereira da Silva
04557/74—Maria José Lima Rodrigues
08401/74—Sebastião Pinto de Araújo
08676/74—Paulo Batista Vaz

03830 75—Inamar Coêlho dos Santos
 04022 75—Mariano Gonçalves de Melo
 04339 75—Maria da Consolação Trindade
 05152 75—Lúcio Lopes dos Santos
 05588 75—Otávio Yokoyama
 05589 75—Reiko Yokoyama
 06066 75—Ranulfo Alves Reinaldo
 06067 75—Raimunda da Silva Cunha
 06070 75—Benedito Costa Barroso
 06071 75—Francisco Corrêa Baia
 06078 75—Mariano Gonçalves de Melo
 06079 75—Jovêncio Portilho Amaral
 06080 75—Jovêncio Portilho Amaral
 06253 75—Carlos Gomes da Silva
 06254 75—Sebastião Seixas
 06256 75—Maria das Graças da Cunha Silva
 06259 75—Manoel da Conceição Cordeiro
 06261 75—Joaquim Cordeiro do Nascimento

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

05732 73—Olimpia Picanço Alves
 05437 74—Raimundo Afonso Ribeiro
 05438 74—Raimundo Afonso Ribeiro
 05439 74—Raimundo Afonso Ribeiro
 05440 74—Raimundo Afonso Ribeiro
 06632 74—Raimundo Xavier Lima
 05833 74—Raimundo Rodrigues Reis Filho
 09248 74—Francisco Celmo Ferreira Alencar
 03287 75—José Juraci de Melo
 03378 75—Manoel Coutinho Aguiar
 05667 75—Luiz Congo de Almeida
 05891 75—José Alves Ribeiro Filho
 05892 75—Maria Domingos dos Santos
 05894 75—José Alves Ribeiro Filho
 05895 75—Luiz Congo de Almeida
 05898 75—Luiz Congo de Almeida
 05900 75—Luiz Congo de Almeida
 05906 75—José Deuzimar Alves de Lima
 06437 75—Francisco Souza Apoliano
 06491 75—Francisco Souza Apoliano
 06668 75—Teodoro Ribeiro dos Reis
 06680 75—José Jurimar Magalhães
 06686 75—Antonio Dantas de Paulo
 06687 75—Pedro Alcantara da Silva
 06760 75—Antonio Dantas de Paula
 07891 75—Geriel Alves de Souza
 07896 75—Ivaldo Melo Silva
 07901 75—Ivaldo Melo Silva
 00035 76—Francisco Gomes de Lima
 00036 76—Armando Gomes do Rêgo
 00037 76—Geraldo Máximo do Rêgo
 00038 76—Antonio da Mata Araújo
 00041 76—Francisco da Mata Araújo

MUNICÍPIO DE OUREM

05052 73—Joaquim Antonio Rodrigues
 00523 74—Raimundo da Silva Pessoa
 05833 74—Mitsuru Ikeda
 00055 75—Francisco Antonio Dourado
 06627 75—Filomena Maria Aires de Oliveira
 08418 75—Marina Gomes do Nascimento

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARA

05044 75—Manoel Estevam de Souza
 05045 75—Joaquim Manoel Antonio
 05047 75—Antonio João da Silva
 05049 75—João Ferreira Neto
 05560 75—Raimundo Ferreira das Chagas
 05592 75—José Adelino Soares
 05593 75—Antonio Adelino Soares
 05595 75—Marcos Aderaldo de Aquino
 05923 75—Miguel Pinheiro de Almeida
 05972 75—Manoel Estevão de Sousa

05074 75—José Ferreira de Souza
 05977 75—Adelzairo Fernandes de Souza
 05978 75—Adelson Fernandes de Sousa
 05988 75—Abel José de Moura

MUNICÍPIO DE BONITO

01559 76—Maria de Nazaré do Vale
 01559 76—Amenaides Vieira Siqueira
 01561 76—Amenaides Vieira Siqueira
 01562 76—Octávio Baturra Siqueira
 01563 76—Maria de Nazaré do Vale

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

07853 74—Manoel Gomes de Aguiar
 02138 75—Nazaré Silva Feitosa
 05816 75—Elias Ralim Mifarrreg
 05819 75—Edio José Pereira
 05927 75—Luiz Saturnino de Souza
 05928 75—Luiz Saturnino de Souza
 05930 75—Alice Alves de Souza

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇO

00771 70—João Henrique de Souza
 02958 73—Raimundo da Costa Camilo
 05151 73—Exedito Ferreira da Silva
 07161 73—Olivar Valério Pinheiro
 07258 74—Carlos Egidio Ferreira
 08876 74—Constantino da Costa Lopo
 00715 75—Francisco Antonio de Moraes
 05316 75—Antenor Holanda de Oliveira

MUNICÍPIO DE MARACANÁ

03259 69—Olgarina Osório Borges
 04954 70—João Casseb Leite
 05702 74—Pedro José de Alencar Filho

MUNICÍPIO DE NOVA TEMBOTEUA

03251 75—José Pereira da Silva
 03896 74—Antonio Pereira da Silva
 05823 75—Elzemir Cecim Abraão

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

00560 71—Sebastião Clementino Pismel
 06170 73—Cícero Cândido da Silva
 07070 73—Antonio Xavier da Silva
 01854 74—Olinto Monteiro da Cruz
 08689 74—Nilza Moreira da Silva
 09530 74—Dária Paulino Vieira
 04898 75—Altino Lameira
 05112 75—Elias Gomes da Cruz
 05851 75—Maria Ivaneide da Costa Ribeiro
 05852 75—Maria Ivaneide da Costa Ribeiro
 05853 75—Adelino Batista Ribeiro

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

04257 71—Carlos Borges Duarte
 04261 73—Maurilia Amaral da Silva
 05637 73—Maria Bezerra da Silva
 05981 73—Joana Lima Santa Cruz
 06414 73—Francisco de Oliveira Nascimento
 06751 73—Jaime Domingos Ferreira
 07443 73—Esther de Queiroz Franco
 00222 74—Osvaldo Ferreira de Lima
 00712 74—Benedito Silva Neves
 00176 74—Pascoal Antonio de Moraes
 03226 74—Raimundá de Lima Rosas
 07219 74—Adalberto de Jesus Miranda
 00455 75—Raimundo Borges Nascimento
 02747 75—José Fernandes Barcoço
 03961 75—Benedito Paiva de Lemos
 04356 75—Domingos Coêlho de Miranda
 05347 75—Benedito Andrade do Mar
 07078 75—José Ferreira Campos

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

00583 75—José Duarte Moreira
 08306 75—Catarina Duarte de Jesus

08307/75—Josué Moreira da Silva

00280/76—Benedito Ferreira Mar

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

09313/74—Elesbão da Silva Duarte

09315/74—José Pinto Botelho

09323/74—Maria Madalena de Andrade Pereira

09324/74—Ademar da Silva Pereira

01273/75—Joildes Galvão de Souza

01343/75—Amado Antonio de Moraes

01348/75—Juvenal de Souza Martins

01407/75—Lais Maria Oliveira Pires de Campos

01668/75—Eva Ribeiro Cavalcante

04190/75—José Bonfim D'Aparecida

04997/75—Maria Raimunda Peres Vieira

05411/75—Jani Marli de Abreu Lima

05413/75—Lenice Vieira Reis

05538/75—Ana Lúcia Cangassú Alves

05539/75—Maria Borborema Cangassú

07509/75—Odilon de Amorim Sobrinho

00432/76—João Batista de Moura

00435/76—Regina Fátima de Almeida Ribeiro

MUNICÍPIO DE IRITUIA

01229/74—Elias Alexandre Falco

02969/75—Lúcia Lins de Oliveira

05824/75—Abel Fernandes de Lima

05915/75—Jacob de Souza Vidal

06210/75—Nizomar Monteiro da Costa

06390/75—Avelino Paiva da Costa

00390/76—Walderi Gomes Ribeiro

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

03716/69—Michi Kazu Takakura

04536/75—Hiroshi Seto

05701/75—Hidehiko Fujhara

MUNICÍPIO DE VIGIA

01687/72—Mancel Coêlho dos Santos

01849/74—Jorge Souza dos Santos

06047/75—Hiroshi Fugiyama

MUNICÍPIO DE PEIXE BOI

00486/75—Carlos Gonçalves da Silva

00487/75—Carlos Gonçalves da Silva

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

00857/73—Izabel Pinheiro da Costa

03302/75—Raimundo Tiburcio de Almeida

07944/75—Pedro Ferreira da Costa

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

05942/73—Nilton Ubiratan de Souza

07420/73—Manoel Brilhante de Oliveira

MUNICÍPIO DE VIZEU

06452/73—Raimundo Lopes Diniz

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

02970/72—José Carvalho da Silva

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ADIVELAS

05973/73—João Clementino Ferreira Filho

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

02203/73—Sergia Pimentel da Silva

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

04939/75—Antenor Marques Rodrigues

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

00751/75—Sabino Rodrigues da Silva

MUNICÍPIO DE BELÉM

07092/75—Narciso Ferreira de Oliveira

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 23 de junho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1817—Dia—07.07.76)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

04572/75—João Marques de Araujo

03877/75—Raimundo Coutinho de Aguiar

05871/75—Alcino Almeida de Oliveira

05872/75—João Oliveira de Almeida

05873/75—João Oliveira de Almeida

05874/75—Alcino Almeida de Oliveira

05876/75—José Oliveira Sampaio

05877/75—Izabel Oliveira Sampaio

05879/75—José Oliveira Sampaio

05880/75—Izabel Oliveira Sampaio

05881/75—Izabel Oliveira Sampaio

05901/75—Raimundo Batista de Oliveira

05903/75—Raimundo Viana de Oliveira

06481/75—Pedro Delmiro de Souza

06488/75—Raimundo Viana de Oliveira

06489/75—José Deuzimar Alves de Lima

06493/75—Pedro Delmiro de Souza

06685/75—Luiz dos Santos Aguiar

07322/75—Antonio Alves de Lima

07899/75—Taisuke Ito

07900/75—Tesisuke Ito

07323/75—Antonio Alves de Lima

MUNICÍPIO DE IRITUIA

06405/75—Manoel Alves de Almeida

00424/75—Amaro Cardoso de Oliveira

01288/75—Claudio Monteiro do Nascimento

01334/75—José Claudino do Rêgo

07188/75—Severino Policarpo Gomes

07191/75—Serevino Policarpo Gomes

00391/76—Sebastiana Benta de Lima

MUNICÍPIO DE OURÉM

07965/73—Juvenal Cordeiro dos Santos Souza

07966/73—Juvenal Cordeiro dos Santos Souza

08414/75—Raimundo Célio da Silva Matos

08415/75—Deuzanira Maria Siqueira Alves

08416/75—Sonia Maria dos Santos Carvalho

08417/75—Nadir dos Santos Carvalho

08419/75—Antonio Vitalino do Nascimento

08420/75—Ana de Jesus Souza Freitas

08421/75—Antonio Prudente de Farias

08423/75—Maria de Fátima Siqueira Alves

08424/75—Hilton Dário de Souza Alves

08425/75—Oneide Soares Ferreira

08426/75—Benedito Siqueira Alves

08427/75—Noberto Rodrigues da Silva

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

03669/71—Maria de Lourdes Pires dos Santos

06882/73—Ana Barbosa Soares da Costa

07523/73—José Pedro dos Santos

06633/73—Francisco Ferreira da Silva

04431/74—Maria Madalena Monteiro da Silva

04442/74—Maria Conceição de Carvalho Monteiro

09921/74—Josué Torquato da Silva

03209/75—Lucimar da Silva Andrade

03988/75—Moisés Barros dos Santos

04113/75—Raimundo Moraes Lobo

07461/75—Kenji Ito

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

08900/74—Carlos Bezerra Cavalcante da Mota

06903/74—Francisco de Assis da Silva

06904/74—Francisco de Assis da Silva
 00381/75—Antonio Viana da Silva
 00382/75—Antonio Viana da Silva
 01055/75—Francisco Rajol de Lima
 01856/75—Gonçalo Barbosa de Lima

MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

01971/74—Braz Gonçalves da Silva
 05177/75—José Alves Furtado
 05178/75—Maria Catarina Furtado Paraense
 05179/75—Maria Catarina Furtado Paraense
 05180/75—José Alves Furtado

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

03229/74—João Batista de Souza
 04220/75—Raimundo Alipio do Nascimento

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

02223/75—Antonio Pereira Alves Sobrinho
 04198/75—Teodora de Souza Lima
 00437/76—Maria Elisabet Barros dos Santos
 00438/76—Roracy Maza Corrêa

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

10228/74—Antonio Thiago da Trindade

MUNICÍPIO DE CURUÇA

07241/74—Esmaelino de Souza Barros

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

05974/75—Bejamin Rodrigues Ferreira

03804/74—Cantidio Dalmacio e Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

04127/75—Toshinari Fujiyama

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

03492/73—Estevan Ogêssimo da Silva

02805/74—Osvaldo Franco Vieira

MUNICÍPIO DE VIGIA

06046/75—Hiroshi Fujiyama

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 08 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1593—Dia—07.07.76)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engº Agrº Fernando Antônio Vieira Capucho, para responder pela Divisão de Distritos Coloniais (D.D.C.), nos eventuais impedimentos do seu titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de julho de 1976.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
 DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3807 — Dia 07.07.76)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 930

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor José Maria Elias Corrêa, Médico, diarista instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 13 e 14.05.76, para o Município de Tucuruí, do Grupo B, a serviço da Unidade de Vigilância Epidemiológica.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do decreto ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
 Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2893—Dia—07.07.76)

PORTARIA N. 931

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista, diarista instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 15 e 16.05.76, para o Município de Ponta de Pedras do Grupo A, com finalidade de verificar as condições da Unidade no que concerne a instalação do Gabinete Odontológico.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do decreto ao servidor acima mencionado (2) duas diárias no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
 Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

PORTARIA N. 932

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Fernando Antonio da Silva, Motorista, José Lopes Siqueira, Servente, e Luzinal Antonio de Jesus Oliveira, Servente, diaristas instáveis, lotados no Departamento de Administração, viajem a serviço desta Secretaria no dia 12.05.76, no caminhão OF chapa 2873, Grupo A, a serviço de entrega de equipamento à Unidade de Colares.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e da

acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados uma (1) diária a cada um no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

P O R T A R I A N. 933

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que os servidores Edgar Gondin Pereira, Médico e Jessé Ferreira Guimarães Junior, Laboratorista diarista Instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viajem a serviço desta Secretaria nos dias 12, 13 e 14.05.76, Grupo A, a fim de providenciar a montagem e instalação da Unidade Sanitária de Colares.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados três (3) diárias a cada um no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

P O R T A R I A N. 934

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor Gerson Nelson Figueiredo Filho, Enfermeiro, diarista instável, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17.05.1976, Grupo A, a fim de providenciar treinamento em serviço do pessoal auxiliar da Unidade Sanitária de Colares.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, ao servidor acima mencionado (6) seis diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—7.07.76)

P O R T A R I A N. 935

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3906/75—GG, de 27.08.75, objeto do ofício n. 4682 (SESPA), de 25.08.76;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Edmilson Barreto Magalhães, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 03 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—7.07.76)

P O R T A R I A N. 937

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3906/75—GG, de 27.08.75, objeto do ofício n. 4682 (SESPA), de 25.08.75;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Domingas Farias Santa Brígida, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 03 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia—7.07.76)

P O R T A R I A N. 939

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor Antonio Eufrozino Antero, Motorista, diarista instável, lotado no Departamento de Administração, viaje a serviço desta Secretaria nos dias 12, 13 e 14.05.76, para Unidade de Colares do Grupo A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, ao servidor acima mencionado (3) três diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12
de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2933—Dia— 7.07.76)

PORTARIA N. 940

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo.
Sr. Governador do Estado, constante do Processo n.
5516—GG, de 13.11.75, objeto do ofício n. 5643
(SESPA), de 13.11.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público,
nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º,
do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Francisco Dias de Sousa, para exercer, como diarista,
a função de Atendente, referência 02, no período
de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo
o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e
oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima
mencionado correrá à conta da Categoria Econômica —
Despesas Correntes — Despesas de Custeio —
Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tem-
porário — do Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia— 7.07.76)

PORTARIA N. 942

O Secretário de Estado de Saúde Pública
usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo.
Sr. Governador do Estado, constante do Processo n.
2060—GG—, de 14.04.1976, objeto do ofício n. 1016
(SESPA), de 14.04.1976;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público,
nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º,
do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Antonia Corrêa Nascimento, para exercer, como dia-
rista, a função de Costureira, referência 01, no pe-
ríodo de 03 de maio a 31 de dezembro de 1976, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e
vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento da servidora acima
mencionada correrá à conta da Categoria Econômica —
Despesas Correntes — Despesas de Custeio —
Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tem-
porário — do Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 12 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia— 7.07.76)

PORTARIA N. 944

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a servidora Bernardina Soares
Raiol, Estatístico Sanitário, lotado no Serviço de Tu-
berculose, viaje à serviço desta Secretaria nos dias
15, 16, 17 e 18.05.1976, para Almeirim (Monte Dau-
rado), do Grupo C, a serviço da Campanha de Vacina-
ção Simultânea.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto
número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de
acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, a ser-
vidora acima mencionada quatro (4) diárias no va-
lor de Cr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e
cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um to-
tal de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia— 7.07.76)

PORTARIA N. 945

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo.
Sr. Governador do Estado, constante do Processo n.
2284—GG, de 30.04.1976, objeto do ofício n. 1131
(SESPA), de 29.04.1976;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público,
nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º,
do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Darlindo Lopes, para exercer, como diarista, a fun-
ção de Laboratorista, referência 24, no período de 03
de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o sa-
lário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e
sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima
mencionado correrá à conta da Categoria Econômica —
Despesas Correntes — Despesas de Custeio —
Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tem-
porário — do Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2933—Dia— 7.07.76)

PORTARIA N. 947

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente firmado
pela servidora Suely Nazaré Monteiro de Araújo,
Assistente Social, encaminhado a esta Secretaria
através ofício n. 33/76, do Diretor de Centro de Saú-
de n. 2, protocolado nesta SESP, sob o n. 006.352,
de 30 de março de 1976, em que solicita dispensa de
suas funções;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de abril de
1976, a servidora Suely Nazaré Monteiro de Araújo,
Matrícula n. 234.097, das funções de Assistente So-
cial, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

PORTARIA N. 948

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando a autorização Governamental
exarada no processo n. 1995, de 12.04.1976, referente
a Gratificação Especial atribuída ao servidor Rubem
José Dourado da Fonseca, Médico;

Considerando os termos do Decreto Governamental
n. 9542, de 18.03.1976, que delega competência
aos Secretários de Estado, para decidirem sobre
a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral
a servidor público estadual;

RESOLVE:

Atribuir a gratificação especial prevista em lei,
conforme Decreto n. 7.961, de 24 de maio de 1972,
modificado pelo Decreto n. 8.168, de 01 de novembro
de 1972, no valor de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze
cruzeiros), ao servidor abaixo discriminado. A
presente Portaria vigorará a data de sua publicação.

Rubem José Dourado da Fonseca — Médico
Mat. n. 236.238.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

PORTARIA N. 949

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente firmado
pela servidora Maria do Socorro Batista de Sousa,
Enfermeira, protocolado nesta SESPA, sob o n. 009020,
de 05 de maio de 1976, em que solicita dispensa de
suas funções;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de maio de
1976, a servidora Maria do Socorro Batista de Souza,
Matricula n. 226.340, das funções de enfermeira que
a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

PORTARIA N. 950

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

Considerando a autorização Governamental
exarada no processo n. 2284, de 30.04.1976, referente
a Gratificação Especial atribuída ao servidor Darlino
Lopes; Laboratorista;

Considerando os termos do Decreto Governamental
n. 9542, de 18.03.1976, que delega competência
aos Secretários de Estado, para decidirem sobre
a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral
a servidor público estadual;

RESOLVE:

Atribuir a gratificação especial prevista em lei
conforme Decreto n. 7.451, de 17 de fevereiro de 1971,
modificado pelo Decreto n. 8.164, de 14 de novembro
de 1972, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cin-
quenta cruzeiros) ao servidor abaixo discriminado.
A presente Portaria vigorará a data de sua publi-
cação.

Darlino Lopes — Laboratorista — Mat. n.
902.067.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de maio de 1976.

DR. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 2893—Dia—7.07.76)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23/76-SEVOP-DE 2 DE JULHO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por
nomeação legal e usando as atribuições que lhe confere
o art. 9º, ítem VI do Regulamento da SEVOP,
aprovado pelo Decreto nº 7.401 de 07.01.1971.

CONSIDERANDO a criação do Sistema Estadu-
al de Planejamento - ASP, pela Lei nº 4.583, de 24 de
setembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº
9.475, de 21 de janeiro de 1976, instituindo nas
Secretarias de Estado, como Órgãos Setoriais do
Sistema as Assessorias Setoriais de Planejamento -
ASP'S;

CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo
2º do artigo 15, do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro
de 1976;

RESOLVE:

01 - Organizar a estrutura básica da Assessoria
Setorial de Planejamento - ASP, desta Secretaria;

02 - A Assessoria Setorial de Planejamento
ASP/SEVOP, será dirigida por um Coordenador Geral
e contará com as seguintes funções: Planejamento,
Orçamentação e Estatística, sendo que, cada função
terá um responsável pelo desempenho das atividades,
na qualidade de Coordenador;

03 - São atribuições do Coordenador Geral e
dos Coordenadores de função, que compõem a estrutura
básica da Assessoria Setorial de Planejamento -
ASP/SEVOP:

3.1 - COORDENADOR GERAL:

a) Coordenar e superintender as ativida-
des da ASP/SEVOP, visando a consecução dos objetivos
contidos no art. 4º da Lei nº 4.583, de 24 de setembro
de 1975;

b) Assessorar o Secretário, quando convo-
cado, para discorrer sobre assuntos referentes a sua
área de atuação;

c) Delegar aos Coordenadores de função atribuições necessárias à execução das respectivas atividades na ASP/SEVOP;

d) Estabelecer medidas para que toda a documentação relativa às atividades da ASP/SEVOP seja mantida em dia e em ordem, para ser encaminhada, quando solicitada, ao Órgão Central do Sistema - SEPLAN, dentro dos prazos estabelecidos por este;

e) Consultar, quanto aos casos omissos, o Secretário de Obras ou o Órgão Central, sobre os assuntos relacionados com a matéria em consulta.

3.2 - COORDENADOR DA FUNÇÃO DE PLANEJAMENTO:

a) Realizar a elaboração, controle e avaliação de Planos, Programas e Projetos;

b) Estudar e propor novas técnicas e métodos de trabalhos administrativos e operacionais, de acordo com as instruções do Órgão Central;

c) Manter permanente ligação com os coordenadores das funções de Estatística e Orçamento para um perfeito ajustamento nos trabalhos;

d) Acompanhar o fluxo de atividades da SEVOP, cujo objetivo é manter uma permanente atualização e racionalização.

3.3 - COORDENADOR DA FUNÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO:

a) Aplicar técnicas de análise orçamentária na elaboração ou apreciação de planos, programas e projetos;

b) Realizar a elaboração da proposta orçamentária de acordo com as técnicas estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema - SEPLAN;

c) Acompanhar a execução orçamentária, elaborando relatórios sobre a análise e interpretação dos resultados;

d) Criar condições indispensáveis a fim de se assegurar eficiência ao controle externo;

e) Manter permanente ligação com os Coordenadores das funções de Planejamento e Estatística para um perfeito ajustamento nos trabalhos;

f) Manter ligação com as demais Assessorias Setoriais com a finalidade de obter, quando necessário, subsídios para a elaboração da proposta orçamentária, no que diz respeito a área de atuação deste Órgão.

3.4 - COORDENADOR DA FUNÇÃO DE ESTATÍSTICA:

a) Desenvolver trabalhos de pesquisa, realizados dentro de sua área de atuação, de acordo com as instruções recebidas pelo Órgão Central;

b) Apurar dados estatísticos existentes no Órgão, para posterior encaminhamento ao Órgão Central do Sistema - SEPLAN;

c) Desenvolver atividades correlatas e inerentes a área de atuação;

d) Manter permanente ligação com os Coordenadores das funções de Planejamento e Orçamento, para um perfeito ajustamento nos trabalhos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 3796 — Dia 07.07.76)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 280/76 GAG-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, a Técnica Fazendária, nível 25. MARY ROSA MELO CORRÊA, da Assessoria de Assuntos Economicos para a Assessoria Setorial de Planejamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 1 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3804 - Dia 07-07-76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 16/76 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias regulamentares do servidor WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO, Auxiliar de Administração, ref. 3, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Documentação deste Departamento, conforme a escala publicada no D.O. de 03.12.75, para serem gozadas de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de julho de 1976.

Pedro Leon da Rosa
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

(G. Reg. nº 3 04 - Dia 07-07-76)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1 DE 30 DE JUNHO DE 1976.

O Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, para ser gozado de 1º a 30 de novembro do corrente ano, o período de férias da servidora WANDA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS, ocupante do Cargo, em Comissão, Símbolo CC-8, de Chefe do Serviço da Dívida Pública Estadual.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Departamento Financeiro, em 30 de junho de 1976.

Eliene Gaspar Silva

Diretor do Departamento Financeiro

(G. Reg. nº 3 04 - Dia 07-07-76)

DELEGACIA REGIONAL DA

FAZENDA ESTADUAL

1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 25/76 — GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.484, artigo 70 item 20 de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

RELOTAR, no Posto Central de Fiscalização - em Marituba, os seguintes funcionários, de acordo com o Decreto 9.636, de 15 de junho de 1976.

Laudelino Alves Pereira	Braçal
Temístocles Amaral da Silva	Braçal
Raimundo Ciriaco de Araujo	Braçal
Waldemar Barros da Silva	Braçal
Antônio Amorim de Oliveira	Braçal
José Miranda Cardoso	Braçal
Abdias Ferreira Nunes	Braçal
Martinho Gonçalves da Silva	Braçal
Humberto Leal da Costa	Braçal
Domingos Oliveira Nascimento	Braçal
Manoel do Carmo A. Miranda	Braçal
Luciano Gomes dos Santos	Braçal

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, 30 de junho de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional - em Belém

(Ext. - Reg. nº 3803 - Dia, 7-07-76)

PORTARIA Nº 26/76 - GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.484, artigo 70 item 20 de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

RELOTAR, no Posto da Fazenda Estadual - em Icoaraci o funcionário Juliano dos Santos Gomes, Braçal, de acordo com o Decreto nº 9.636, de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, 30 de junho de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional - em Belém

(Ext. - Reg. nº 3803 - Dia 7-07-76)

PORTARIA Nº 27/76 - GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.484, artigo 70 item 20 de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Técnico Fazendário Ivo Lins Bastos, desta Delegacia, para responder pela Chefia do Serviço de Fiscalização Externa da Divisão Regional de Fiscalização, no período de trinta (30) dias, a contar de 1º a 30 de julho/76, no impedimento do titular da chefia, que se encontra em férias regulamentares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegado Regional da Fazenda Estadual em Belém, 30 de junho de 1976.

José Maria Chaves da Costa
Delegado Regional - em Belém

(Ext. - Reg. nº 3803 - Dia, 7-07-76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9681 DE 06 DE JULHO DE 1976

Da nova redação à alínea "c" do artigo 3º do Regulamento do FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO (FUNDESP), aprovada pelo Decreto nº 8.228, de 28 de dezembro de 1972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP), criado pela Lei nº 4.397, de 30 de junho de 1972, tem por objetivo propiciar recursos financeiros para a execução da Política de Desenvolvimento do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que com o advento do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que "cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ) e

dá outras providências" e ao qual passou a ser vinculado, como uma de suas sub-contas, o Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP), ficou instituído um sistema de complementariedade dos recursos financeiros à disposição do Governo do Estado, de modo a torná-los mais produtivos como instrumento de suporte à política econômica estadual;

CONSIDERANDO que a atual infra-estrutura econômica do Estado ainda se ressentir de sérias deficiências que limitam a capacidade dos setores diretamente produtivos, merecendo, por isso, tratamento prioritário e favorecido os projetos que objetivem eliminar ou reduzir essas deficiências;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Regulamento vigente do Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP) restringe a concessão de financiamentos a fundo perdido a projetos de pesquisas tecnológicas;

DECRETA:

Artº 1º - A alínea "c" do Artigo 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.228, de 28 de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 3º....."

c) financiamentos normais e financiamentos a fundo perdido a pesquisas tecnológicas e à execução de projetos de infra-estrutura econômica, considerados pelo Conselho Superior de Desenvolvimento como de alta relevância para o desenvolvimento econômico e social do Estado".

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de julho de 1976

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO
Governador do Estado, em exercício

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1860)

ANÚNCIOS

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8:00 horas no dia 15 de Julho de 1976, em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas nº 780 conj. 1.301, Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, afim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, com o aumento do Capital Autorizado;
- 2º) Criação das classes "A" e "B" de ações Preferenciais;
- 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 01 de junho de 1976.

Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente

(T. nº 25186 - Reg. nº 3731 - Dias, 3,6 e 7/07/76)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S/A

C.G.C.- M.F.- 04.934.055/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede social da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S/A., sita à margem da rodovia BR-316, quilômetro cinco, município de Ananindeua, neste Estado, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da aludida Companhia, os quais acionistas foram especialmente convocados para esse fim por editais publicados o Diário Oficial do Estado e o jornal O Liberal, edições, em ambos, dos dias trinta e trinta e um de março e primeiro de abril do corrente ano. Verificado o quorum, com a presença da maioria absoluta dos senhores acionistas, conforme assinaturas lançadas e verificadas no respectivo livro de presença, instalou-se a assembléia sob a presidência do diretor-presidente da Companhia, sr. FELIPE LOPEZ ZAPATA, o qual convidou o acionista e diretor-gerente da Companhia, sr. MIGUEL GARCIA MESTANZA JÚNIOR para servir como secretário, ficando assim, constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação acima referido, o que foi prontamente cumprido, indo a

seguir transcrito o seu inteiro teor: "TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S.A. CGC nº 04.934.055/0001-50 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE, S/A., a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 16,00 horas em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à rodovia BR-316, Km. 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à disposição, na sede da empresa, os documentos mencionados no ítem "A" da Ordem do dia aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940. Ananindeua, 27 de março de 1976.

a) - Felipe Lopez Zapata, Diretor-presidente". Feita a leitura do edital de convocação, pediu o senhor Presidente ao senhor Secretário que lesse para os presentes os documentos citados no ítem "A" da Ordem do dia, leitura essa dispensada por todos, que logo se declararam cientes do seu conteúdo em face da ampla publicação dos mesmos pela imprensa local. Exibidos tais documentos, o senhor Presidente colocou-os em discussão e como ninguém se manifestasse submeteu-os à votação, verificando a sua aceitação e a sua aprovação por todos, sem qualquer restrição ou reserva, com a abstenção daqueles que estavam impedidos de votar. Desta forma, igualmente foi aprovada a aplicação do lucro líquido do exercício consoante consta da demonstração da conta de lucros e perdas. Em seguida, o senhor Presidente passou à segunda parte da Ordem do dia, procedendo à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período 1976/1977, tendo sido reeleitos nos cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Gerente respectivamente os srs. FELIPE LOPEZ ZAPATA, espanhol, casado, industrial, portador do CPF-000.098.308/04 e da carteira de identidade modelo 19, registro número 2.152.950, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e residente à Av. Pedroso de Moraes, nº 2.363, na cidade de São Paulo, e MIGUEL GARCIA MESTANZA JÚNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF-003.251.558/87 e da carteira de identidade nº 918.397, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e residente à rua Guapiaçú, nº 247, na cidade de São Paulo. Para o cargo de Diretor-Vice-Presidente foi eleita a senhora CONCEPCIÓN DOMINGUEZ DE LOPEZ ZAPATA, mexicana, casada, industrial, portadora do CPF-000.145.758/68 e da carteira de identidade de modelo 19, registro nº 2.213.908, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e residente à Av. Pedroso de Moraes, nº 2.363, na cidade de São Paulo. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos todos os seus membros efetivos e suplentes, permanecendo assim constituído para novo mandato: Efetivos: ORLANDO SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF-003.770.152/53 e da carteira de identidade nº 5.198, expedida pelo Ministério da Guerra, residente e domiciliado em Belém, à Av. Nazaré, nº 741; NILSON CORDEIRO BARROSO,

brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 801.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, e do CPF - 006.207.342, residente em Belém, à Trav. Vileta, nº 3.106; e, CLÁUDIO DE SOUZA FORTE, brasileiro, casado, contador, portador do CPF-001.301.172/34 e da carteira de identidade nº 130.275 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente em Belém, à Trav. Benjamim Constant nº 1.620-apto. 103; Suplentes: OSCAR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF-000.267.782 e da carteira de identidade nº 465.458, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente em Belém, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 637; LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA, brasileiro, casado, economista, portador do CPF-015.540.002 e da carteira de identidade nº 807.921 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e residente em Belém, à Av. Almirante Tamandaré, 1042, apto. 306, e MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF-000.-425.522 e da carteira de identidade nº 427.814, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e residente em Belém, à rua Dr. Malcher, nº 142. Por proposta dos diretores reeleitos e da eleita, a assembléia fixou para cada um deles o honorário mensal simbólico, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, a assembléia fixou os honorários de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) para cada um e por sessão. Esgotada a Ordem do dia, pediu a palavra o acionista MIGUEL GARCIA MESTANZA JÚNIOR para solicitar a transcrição na ata de um voto de profundo pesar pela brusco e prematuro falecimento ocorrido a 30.05.75 do seu ex-companheiro de Diretoria, sr. FELIPE LOPEZ DOMINGUEZ ZAPATA, proposta esta aceita por unanimidade. Por fim, nada mais tendo a tratar e como ninguém se manifestasse apesar de o senhor presidente, haver franqueado a palavra a quem dela quisesse fazer uso, deu-se por encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, 29 de abril de 1976. Os acionistas presentes: aa) - Felipe Lopez Zapata por si e como Diretor-Presidente da TAPON CORONA CORTIÇAS, S/A., Miguel Garcia Mestanza Júnior, Edilson Moura Barroso, Nilson Cordeiro Barroso, Fernando Calves Moreira e Concepción Dominguez de Lopes Zapata. Pela mesa: aa) - Felipe Lopez Zapata, Presidente e Miguel Garcia Mestanza Júnior, Secretário.

A presente ata é transcrição fiel do que está lavrado as fls. 28-V e seguintes do livro de Atas da assembléia geral.

Felipe Lopez Zapata - Presidente da A.G.O.

Miguel Garcia Mestanza Júnior-Secretário da A.G.O.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Felipe Lopez Zapata e Miguel Garcia Mestanza Júnior.

Belém, 16 de junho de 1976.

Em testemunho M.O.F.R. de verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 21.06.76, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1166/76 a 1ª Via da presente Ata de Tapon Corona Industrial do Norte S/A.

Belém, 21 de junho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 3798 - Dia 07.07.76).

**ADETUR
AMAZÔNIA
DESENVOLVIMENTO
E TURISMO S/A**

C.G.C. - 04.925.442/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da ADETUR-AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 15 de julho de 1976, em sua sede social à Av. Nazaré nº 121, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição da nova Diretoria para os exercícios de 1976/77;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para os exercícios de 1976/77.
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, Pa, 30 de junho de 1976

Afonso Lopes Freire

CPF. 000566182/72

Diretor-Presidente

(T. Nº 25.187 - Reg. 3743 - Dia 07.07.76)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

C.G.C. 04.923.629/0001 - 64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 23 do

corrente, às 17 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 263, nesta cidade, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas e Fundo de Reavaliação do Ativo; b) O que ocorrer.

Belém, 2 de julho de 1976

MANOELA SOFIA SANTANA

Diretora Administrativa

(Ext. - Reg. nº 3797 - Dias, 6-7-8-/07/76)

**SOCIEDADE ANÔNIMA
RIO XINGÚ INDUSTRIAL
E AGROPECUÁRIA
RIOXINGÚ**

C.G.C. Nº 05.468.863/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**3º Convocação**

ficam convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Julho de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, sita a Travessa Benjamim Constant nº 1790, nesta cidade, a fim de:

ORDEM DO DIA:

- tomarem conhecimento da carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, OF.DAIS nº 023 de 27 de fevereiro de 1976, e deliberarem, em consequência, sobre as providencias cabíveis, especialmente nos livros de Registro e de Transferência de Ações Ordinárias da Sociedade e no pertinente ao direito de voto respectivo;
- elegerem os membros da diretoria, e, se for o caso, os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as correspondentes remunerações;
- deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de Julho de 1976

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA

KALMAN SOMODY

Diretor Industrial e Florestal

(T. nº 25190 - Reg. nº 3790 - Dias, 6,7,8,/07/76)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. — 04.918.447/0001-3

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Julho de 1976, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à Rua do Arsenal nº 380, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ratificar as decisões da Reunião da Diretoria.

b) — O que Ocorrer

Belém, 02 de Julho de 1976

a) — A DIRETORIA

(T. nº 25184 - Reg. nº 3720 - Dias, 3,6, e 7/07/76)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

“ T E C E J U T A ”

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO:

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 8.838.143,00 —
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 7.831.458,00

C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- 1ª Convocação às 15 horas
2ª Convocação às 16 horas
3ª Convocação às 17 horas

1 — Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 05 de agosto de 1976, no horário acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta “Lucros e Perdas” e

Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social 1974/75, findo em 31 de outubro de 1975;

b) Eleição de Diretoria para o biênio 1976/78 e fixação de seus honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social 1976/77, inclusive fixação de honorários;

d) O que ocorrer.

2 — De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 de junho de 1976, e jornal “O LIBERAL” edições de 8, 9 e 10 do mesmo mês, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26/09/40, correspondente ao exercício social 1974/75.

Santarém (PA), 28 de junho de 1976

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS

— Presidente —

CPF-004354492

(T. Nº 25171 — Reg. Nº 3673 — Dias - 3, 6 e 7/7/76)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A — AMETAL —

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, realizada em 24 de abril de 1976.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social, sita à Avenida Senador Lemos, nº 2779, nesta cidade, às nove (9) horas reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 10 e 13 do mês de abril. Comprovando pelas assinaturas apostas no livro próprio, e comparecimento de acionistas em número legal com direito a voto, foi indicado por aclamação o acionista Vinicius Bahury Oliveira, para presidir os trabalhos da Assembléia. Empossado o Presidente, este convidou o acionista Wilson Augusto Oliveira, para secretariar os trabalhos da Assembléia, declarando-a em seguida instalada, com a leitura do Edital de Convocação publicado no Órgão acima citado, redigido nos seguintes termos: AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL - C.G.C. nº 04910248/0001 — 51. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocação. Pelo presente ficam convidados todos os acionistas da AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, nº 2779, nesta cidade, às 9 horas do dia 24 de abril de 1976, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação das Contas do Exercício de 1975., Relatório da Diretoria; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1976. Edison Vieira Pedrinha - Diretor Superintendente. Após a leitura, o senhor Presidente, completando as informações já prestadas aos acionistas através dos números do Balanço ou de despreziosa exposição contida no Relatório da

Diretoria, falou com entusiasmo das metas atingidas durante o exercício, e das excepcionais possibilidades que o futuro, reserva à empresa, submetendo ainda a apreciação e aprovação o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, devidamente acompanhados do Parecer favorável do Conselho Fiscal e tendo em vista o saldo colocado à disposição da Assembléia, no valor de Cr\$ 666.829,08, a acionista Zennir de Oliveira Monteiro, pedindo a palavra, elogiou os ingentes esforços desenvolvidos pela Diretoria no exercício em discussão, sugerindo em seu próprio nome, e no dos demais acionistas presentes, que diante do resultado favorável apresentado no Balanço seja distribuído um dividendo de 6% (seis por cento) "pro rata tempore" para as ações ordinárias e preferenciais, retribuindo assim a confiança daqueles investidores que fizeram suas aplicações na AMETAL. Submetida a votação, foi proposta aprovada por todos os presentes. Passando-se ao item seguinte, objeto da Convocação, anunciou o senhor Presidente que seria procedida escolha dos Diretores para o período de 1976/1977. Fazendo novamente uso da palavra, a acionista Zennir de Oliveira Monteiro, sugeriu a reeleição dos senhores Vinicius Bahury Oliveira e Edison Vieira Pedrinha respectivamente para Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, e Benjamim Marques, português, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. número 000.436.212, Camilo Porto de Oliveira, brasileiro, desquitado, Engenheiro, CPF nº 000.575.842, residente e domiciliado nesta cidade e Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal, e também a reeleição dos senhores Wilson Modesto Figueiredo, Edilson Batista Dantas e Auris Matos Batista, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, para Suplentes do Conselho Fiscal. Colocado em votação, verificou-se a aprovação unânime dos nomes indicados para comporem a Diretoria da empresa no exercício de 1976/1977. Dando seqüência ao objeto da Convocação, foi colocada em debate a fixação de honorários para a Diretoria e Conselho Fiscal, durante o novo exercício, tendo ainda o acionista Almério Bahury Oliveira, sugerido a manutenção dos atuais honorários de Diretoria fixados no exercício anterior na quantia de CR\$...10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente, como honorários e CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada membros do Conselho Fiscal titular. Posta em votação foi a proposta sem restrições, aprovada. Em seguida o senhor Presidente facultou o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar ainda, de outros assuntos de interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, após o que reaberta foi lida e achada conforme. Encerrada a reunião foi a ATA assinada no livro competente por todos os acionistas presentes. aa) Vinicius Bahury Oliveira, Wilma de Melo Oliveira, Almério Bahury Oliveira, Zennir Oliveira Monteiro e Wilson Augusto Oliveira. Confere com a ATA original.

Belém, 14 de abril de 1976

Vinicius Bahury Oliveira
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 07.06.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1028/76 a 1ª Via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A — "AMETAL"

Belém, 7 de Junho de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto
Sub-Procurador Regional Respondendo P/
Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O nº 23.290, de 12.06.976

(Ext. Reg. nº 3335 - Dia 7.07.76).

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

CGC Nº 04.925.442/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 09/06/76

Aos nove do mês de junho do corrente ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas reuniram-se na sede social da empresa, na Av. Nazaré Nº 121, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A., que assinam o livro de presença e esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, convocados que foram através de correspondência protocolada na empresa. Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente da sociedade, Sr. Affonso Lopes Freire, escolhidos pelos presentes para a direção dos trabalhos que convidou o acionista Nelson Carrasco, para secretário. Assim constituída a mesa, determinou o Sr. Presidente que o secretário procedesse a leitura dos Editais de Convocação e dos Avisos do artº 99 da Lei das Sociedades Anônimas, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 18 de maio do corrente ano e no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 04 de junho em curso, do seguinte teor: "ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A — CGC nº 04.925.442/0001-08 — AVISO — Avisamos aos senhores acionistas que os Livros e Documentos relativos ao exercício de 1975 estão à sua disposição na forma do artº 99 do Decreto-Lei nº 2627 de setembro de 1940. Belém, 3 de abril de 1976" e "ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo

S/A., CGC 04.925.442/0001-08. Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO — O Diretor Presidente da ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A, convoca por este meio, os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de junho de 1976, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Av. Nazaré nº 121, para tratar dos assuntos em pauta: a) Eleição do Conselho Fiscal; b) Apresentação do Relatório, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1975; c) Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 01 de junho de 1976 — Affonso Lopes Freire — Diretor Presidente". Inicialmente o Sr. Presidente esclareceu que embora o edital de convocação marcasse o dia 05 do corrente para a reunião, entretanto, para se cumprir o prazo de lei, havia sido transferida para esta data, conforme foram cientificados os senhores acionistas através da correspondência referida no preâmbulo desta ata. Dando início aos trabalhos, e na ordem da pauta constante do edital de convocação o Sr. Presidente propôs que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Realizada a eleição verificou-se que foram reeleitos os senhores Orlando Sozinho Lobato, Acácio da Conceição Lobato e Jovelino Coimbra e para suplentes os Srs. João Abraão Felício, Junichiro Yamada e eleito o Sr. José Antonio Scaff. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente, obedecendo a ordem do dia, submeteu ao exame a aprovação da Assembléia, o Relatório da Diretoria, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1975, esclarecendo que o Balanço foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de junho corrente, determinando ainda, ao Secretário, que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A, no desempenho das atribuições legais e estatutárias, declaramos haver examinado cuidadosamente o Balanço relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975 assim como a respectiva escrita contábil e os documentos correspondentes, o que achamos em perfeita ordem e clareza, pelo que somos de parecer que os referidos documentos e os atos da Diretoria durante aquele período devam merecer a aprovação dos senhores acionistas, sem qualquer restrição. Belém, 26 de fevereiro de 1976 — ass) Orlando Sozinho Lobato, Acácio da Conceição Lobato e Jovelino Coimbra". Finda a leitura, foram os documentos postos em discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, procedeu-se a votação, verificando-se a aprovação por unanimidade, do relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, inclusive do Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A Assembléia decidiu que o resultado do Balanço fosse utilizado na forma nele mencionada. Prosseguindo com a Assembléia o Senhor Presidente passou ao item seguinte do edital de convocação, sobre a remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra a acionista Maria Emília Gomes Barbosa Freire e sugeriu que, como a Diretoria ainda tem um tempo de mandato a cumprir, que a remuneração da mesma continuasse nos valores e forma decididos na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de outubro de 1975. Sugeriu ainda, que para os membros do Conselho Fiscal também permane-

cesse a remuneração que vem sendo atribuída aos mesmos. Assim continuaria sendo atribuído ao Diretor Presidente Cr\$ 1.000,00 por mês, ao Diretor Vice Presidente Cr\$ 5.000,00 por mês, ao Diretor Comercial Cr\$ 4.000,00 por mês e ao Diretor Tesoureiro Cr\$ 1.000,00. Quanto aos membros do Conselho Fiscal a remuneração continuaria no valor de Cr\$ 10,00 por mês. Por unanimidade dos presentes a proposta foi aprovada sem qualquer divergência. Finalmente o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e como ninguém dela quisesse fazer uso foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, em seguida, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pela totalidade dos presentes que, com o Presidente e secretário a assinam, dela sendo tiradas cópias datilografadas devidamente conferidas para os efeitos legais.

Presidente: Affonso Lopes Freire
Secretário: Nelson Carrasco
Acionista: Maria Emília Gomes Barbosa Freire
Acionista: Vania Freire Carrasco
Acionista: Vanja Freire Gonçalves
Acionista: Vera Gomes Barbosa Freire
Acionista: Marcia Gomes Barbosa Freire
Diretor: José Alberto Rodrigues Ribeiro Gonçalves.

A presente ata constitui cópia autêntica da que foi lavrada no livro de Atas, no dia 09 de junho de 1976.

Affonso Lopes Freire
Diretor Presidente

Nelson Carrasco
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em duas (2) vias.

Em testemunho Z.V. de verdade.

ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1263/76, a 1ª Via da presente Ata de Adetur — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A.
Belém, 29 de junho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. Nº 25189 - Reg. Nº 3801 - Dia - 07.07.76)

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

CGC nº 04.925.442/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/06/76

Aos onze dias do mês de junho do corrente ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas, reuniram-se na sede social da empresa, à Av. Nazaré nº 121 em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A que assinam o livro de presença e esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, convocados que foram através de correspondência protocolada na empresa. Na forma dos Estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia o Diretor Presidente da sociedade, Affonso Lopes Freire, escolhido pelos presentes para direção dos trabalhos, que convidou a acionista Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco para secretária. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que de conformidade com o aviso de convocação a todos dirigido na forma acima mencionada, a presente Assembléia fora convocada para o fim específico de ratificar a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 1975, a fim de que, com esta providência, fosse a mesma devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, na forma da lei. Determinou então o Senhor Presidente à Secretária que, para melhor lembrança dos presentes, que fosse procedida a leitura da ata que fora lavrada no dia 10 de outubro de 1975, tendo esta auxiliar da Presidência lido o referido documento tal como está redigido, inclusive os termos dos Estatutos aprovados naquela reunião e que daquela data em diante passou a ser o documento base da empresa. Franqueada a palavra para que alguém se manifestasse sobre a proposição, e como ninguém dela fizesse uso, decidiram os senhores acionistas presentes, representantes da totalidade do capital social, ratificar, em todos os seus termos a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 1975, para que todos os assuntos nela tratados e aprovados, produzam os seus devidos e legais efeitos. Suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, foi, em seguida reaberta a sessão, sendo a ata aprovada pela totalidade dos presentes que com o Presidente e Secretária a assinam, dela sendo tiradas cópias datilográficas devidamente conferidas para os efeitos legais.

Assinada:

Presidente — Affonso Lopes Freire

Secretária — Vania Gomes Barbosa Freire Carrasco

Acionistas e Diretores:
José Alberto Rodrigues Ribeiro Gonçalves
Vanja Freire Gonçalves
Maria Emila Gomes Barbosa Freire
Nelson Carrasco
Vera Gomes Barbosa Freire
Marcia Gomes Barbosa Freire.

A presente ata constitui cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas no dia nove, digo, onze de junho de 1976.

Affonso Lopes Freire
Presidente

Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra assinalada em nº de uma (1).

Belém, 16 de junho de 1976.
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO
TAB. SUBSTITUTO

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1264/76, a 1ª Via da presente Ata de Adetur Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A.

Belém, 29 de junho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. Nº 25189 - Reg. Nº 3800 — Dia — 07.07.76)

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 1975.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social à avenida Nazaré, nº 121, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do ADETUR - AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A., às 18,30 horas, instalaram-se os trabalhos com a presença da totalidade dos acionistas, convocados que foram através de correspondência protocolar da empresa,

assumindo a direção dos mesmos o acionista AFFONSO LOPES FREIRE, por indicação dos presentes que convidou a acionista Maria Emília Gomes Barbosa Freire para servir como Secretária. Determinou o senhor Presidente que a Secretária procedesse a leitura dos assuntos constantes da pauta da presente reunião, já de pleno conhecimento de todos, que assim estava redigida; a) aumento de capital de Cr\$ 52.000,00 para Cr\$ 250.000,00, com a emissão de 198.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, a integralizar com créditos em poder da empresa; b) criação de cargos na Diretoria e retificação da eleição da Diretoria na Assembléia Geral Ordinária de 29 de abril de 1975; c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria a serem eleitos; d) o que ocorrer. "Com a palavra o Sr. Presidente declarou aos acionistas que os assuntos seriam tratados na ordem constante da pauta da reunião, reportando-se à proposta da Diretoria para o aumento do capital da sociedade, tendo em vista maior elasticidade, aos negócios da empresa e o cumprimento de determinações legais. Considerando que a proposta da Diretoria também sugere a criação de mais 4 cargos na Diretoria, cujos ocupantes serão designados simplesmente Diretores, com outras denominações aos quatro já existentes, o Sr. Presidente pediu aos acionistas que se pronunciassem sobre os dois assuntos concomitantemente, isto é, os constantes dos itens "a" e "b" da pauta, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, cujos termos são dados conhecimentos aos presentes, o qual, em conjunto com a proposta da Diretoria passarão a ser integrantes desta Ata. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que estava da posse do novo projeto de Estatutos, em decorrência das sugestões acima, o qual ia ser lido para que também fosse objeto de apreciação da Assembléia, uma vez que, se aprovado, passaria a substituir os Estatutos até então vigentes, pois consolida todas as alterações ocorridas. Feitas estas considerações, abriu-se discussão sobre as propostas referentes ao aumento do capital, criação de cargos na Diretoria e o projeto dos Estatutos, já do conhecimento dos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram o aumento de Capital, a criação dos Cargos na Diretoria e o projeto dos Estatutos, transformando-se este, desse momento em diante, nos Estatutos da Sociedade, que será transcrito ao final da presente ata, já com as alterações introduzidas pelas proposições aprovadas. Nesta oportunidade, os acionistas presentes declararam que renunciavam a preferência que a lei lhes confere para a subscrição de ações do aumento de capital, em favor do acionista AFFONSO LOPES FREIRE, uma vez que este já é titular de créditos junto à Sociedade em valor superior ao aumento aprovado, tendo este dado sua anuência e conseqüentemente se responsabilizado pela subscrição das ações no total do aumento do capital. Prosseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente anunciou que se iria dar conclusão ao disposto na parte final do item "b", ou sejam a retificação da eleição da Diretoria na Assembléia Geral Ordinária de 29.04.75 e a eleição dos novos titulares para os cargos recém-criados. Ressalvou que a quando da eleição na Assembléia de 29.04.75 não se havia guardado os termos dos Estatutos então vigentes, uma vez que àquela época a Diretoria se constituía de apenas quatro membros e foram eleitos seis Diretores. Agora, com a aprovação dos novos Estatutos, solicitava o pronunciamento do plenário quanto à retificação e

ratificação dos nomes que passariam doravante a compor a Diretoria, na forma prevista nos Estatutos, inclusive elegendo-se mais dois Diretores que completariam o número legal previsto e ora aprovado. Por aclamação a assembléia ratificou o nome dos diretores eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 29.04.75, e ainda por aclamação indicou para completarem o quadro de Diretores os Srs. RUI AUGUSTO DIAS LEITE, português, casado, e a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS LEITE, brasileira, casada, residentes e domiciliados nesta Capital, que foram devidamente empossados nas funções que lhes foram atribuídas, ficando assim, definitivamente constituída a Diretoria da Sociedade com os seguintes membros nas funções aprovadas em deliberação dos presentes:

— DIRETOR PRESIDENTE - AFFONSO LOPES FREIRE

— Diretor Vice Presidente: — JOSÉ ALBERTO RODRIGUES NOGUEIRA GONÇALVES.

— Diretor Comercial: — RUI AUGUSTO DIAS LEITE

— Diretor Tesoureiro: — VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES

— Diretores: — MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE

— MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS LEITE

— VANIA GOMES BARBOSA FREIRE CARRASCO

— NELSON CARRASCO

Dando andamento aos trabalhos, passou ao item "c" da pauta da reunião, que diz respeito à fixação dos honorários dos membros da Diretoria. Com a palavra o acionista Nelson Carrasco propôs que fossem fixados os seguintes honorários: para o Diretor Presidente, Cr\$ 1.000,00 mensais; para o Diretor-Vice-Presidente, Cr\$ 5.000,00 mensais; para o Diretor-Comercial, Cr\$ 4.000,00 mensais e para o Diretor-Tesoureiro, Cr\$ 1.000,00 mensais, continuando aos membros do Conselho Fiscal a remuneração de Cr\$ 10,00 já aprovada na Assembléia de 29.04.75. Esclareceu o acionista Nelson Carrasco que a sua proposta de honorários para a Diretoria abrangia única e exclusivamente os Diretores com função executiva na empresa, não sendo extensiva aos demais Diretores, uma vez que não lhes é atribuída qualquer remuneração, como Diretores sem pasta que são. Submetida a proposta em votação foi a mesma aprovada pelos acionistas presentes com a abstenção dos legalmente impedidos. Continuou o Sr. Presidente, referindo-se em último item da pauta da reunião, tendo colocado a palavra à disposição daquele que dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta lida e aprovada por todos os presentes e a seguir assinada pelo Presidente, por mim, Secretária e pelos demais acionistas, dela extraindo-se as competentes cópias para os fins de direito. Belém do Pará, 10 de outubro de 1975.

Affonso Lopes Freire

Diretor-Presidente

Maria Emília Gomes Barbosa Freire

Diretor - Secretária

José Alberto Rodrigues Nogueira Gonçalves
Diretor-Vice-Presidente

Rui Augusto Dias Leite
Diretor Comercial

Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves
Diretor Tesoureiro

Maria José da Silva Dias Leite
Diretor

Vania Gomes Barbosa Freire Carrasco
Diretor

Nelson Carrasco
Diretor

Vera Gomes Barbosa Freire
Acionista

Márcia Gomes Barbosa Freire
Acionista

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S da verdade.
Belém, 29 de junho de 1976.

Adriano Queiroz Santos
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 29 de outubro de 1975.

ZENO VELOSO
TAB. SUBSTITUTO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas infra assinaladas.
Em testemunho K.M. da verdade.
Belém, 30 de outubro de 1975.

R. T. KÓS MIRANDA
Tabelião Vitalício

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1262/76, a 1ª Via da presente Ata de Adetur Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A.

Belém, 19 de junho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 30 de Junho de 1976.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

(T. Nº 25189 — Reg. Nº 3799 — Dia - 07.07.76)

**COMPANHIA
AGROPECUÁRIA DO
JAHÚ**

C.G.C. (MF) 05.426.846/0001

SÉDE: FAZENDA JAHÚ — SANTANA DO

ARAGUAIA — PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as determinações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o **Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**, referentes ao exercício de 1975, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. Colocamos à inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Santana do Araguaia (PA), 22 de janeiro de 1976.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1.975.

ATIVO

IMOBILIZADO

Terras.....	10.486.423,00	
Pastagens.....	26.925,00	
Pastos em Formação	1.012.497,57	
Construções Civas.....	63.357,50	
Obras de Infra-estrutura.....	14.300,00	
Veículos, Máqs. Aparelh. e Equipamentos	175.102,19	
Móveis e Utensílios	7.050,00	
Gado.....	34.400,00	
Estudos e Projetos.....	102.850,56	11.922.905,82

REALIZÁVEL

Capital a Realizar:

Ações Ord. à Subcrever.....	2.167.000,00	
Ações Pref. Subscritas.....	77.150,00	2.244.150,00

Quarta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1976 - 25

DISPONÍVEL

Bancos C/Movimento 4.476,95

RESULTADO PENDENTE

Juros Passivos a Ven-
cer..... 3.850,03

Deficit de Implan-
ta- ção..... 831.565,98 835.416,01

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas.... 300,00

15.007.248,78

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado
Ações Ord. Integra-
lizadas..... 10.998.108,00
Ações Ord. à Inte-
gralizar..... 2.167.000,00
Ações Pref. Integra-
liz..... 1.757.742,00
Ações Pref. pend.
BASA..... 77.150,00 15.000.000,00

EXIGÍVEL

Contas à Pagar..... 4.068,78
Obrigações Tributá-
rias à Recolher..... 2.880,00 6.948,78

COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria 300,00

15.007.248,78

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS

E PERDAS

DÉBITO

SALDO ANTERIOR... 553.021,27
ENCARGOS DO
EXERCÍCIO
Custos de Adminis-
tração..... 292.599,71
Despesas Financeiras 65,00 292.664,71

845.685,98

CRÉDITO

CONTA DE RESULTADO

Receitas Diversas..... 14.120,00

Resultado acumulado
que se transfere para
o Exercício seguinte

831.565,98

845.685,98

Dr. ANTONIO ZWICHER

Diretor Presidente

Dr. LUIZ FERNANDO VARGAS KEHL

Diretor Financeiro

CONSTANTINO JOSÉ GONÇALVES FRAGA

Contador-CRC.SP. 12.983

AUGUSTO NOGUEIRA MORAIS

Diretor Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPA-
NHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, no exercicio de
suas funções legais e estatutárias, tendo examinado
o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e
Perdas e demais contas referentes ao exercicio de
1975, verificando a sua exatidão, bem como a mais
perfeita ordem nos livros fiscais e demais documen-
tos apresentados, são de parecer que os mesmos
devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordiná-
ria dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia (PA), 22 de Janeiro de 1976.

a) AFONSO CELSO GONÇALVES FRAGA

a) JÚLIO AUGUSTO DE AZEVEDO GOUVEIA NETTO

JOAQUIM DE ALMEIDA CAMPOS JR.

8º CARTÓRIO DE NOTAS — CAPITAL

Autenticação

Confere com o Original na parte reproduzida.
São Paulo, 20 de junho de 1976.
Em testemunho E.J.G.F. da verdade.

Expedito José Gomes Ferreira

Escrevente Autorizado

(T. Nº 25191 — Reg. Nº 3793 — Dia — 07.07.76)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

C.G.C. N! 050.571.179/0001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Os Senhores Acionistas de Flórida Amazônia S.A.
Indústria Alimentícia são convidados a se reunirem em
Assembléia Geral Ordinária; a realizar-se em 10 de agosto
de 1976, às 10.00 horas, na Sede Social, na Rua XV de

Novembro nº 226, sala 414, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos Honorários;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40.

Belém, Pará, 28 de junho de 1976

OSMAR COUTINHO - DIRETOR COMERCIAL

(T. Nº 25196 - Reg. nº 3828 - Dias 7-8-9/7/76)

**ALIANÇA
RENOVADORA
NACIONAL
(ARENA)
DIRETÓRIO REGIONAL DO
PARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), convoca os senhores membros do Diretório Regional para uma reunião a realizar-se no próximo dia 20 de julho p. vindouro, às 20,00 horas, na sede do Partido, sita à Avenida 16 de Novembro nº 435, nesta Capital, a fim de deliberar sobre:

- apreciar problemas relacionados com os Diretórios Municipais de Capitão Poço, Ourém, Irituia, Salvaerra e Ponta de Pedras
- o que ocorrer.

Belém, 24 de Junho de 1976

Gerson dos Santos Pêres
Presidente

(Ext. Reg. Nº 3642 — Dias 1, 7 e 13/07/76)

**VIDROS
INDUSTRIAIS
DO PARÁ**

C.G.C 04.905.063/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A - VIP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de julho de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social, a Rodovia Arthur Bernardes - Km-9, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/76, com alusão a publicação do Balanço Geral encerrado em 30/12/75 e demais peças pertinentes ao assunto.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 1º de julho de 1976

Sérgio Moreira Philomeno Gomes
Diretor-Presidente

(T. nº 25193 - Reg. nº 3815 - Dias - 7-8-9/7/76)

**C O D E B R A - C I A.
DESENVOLVIMENTO DO
BRASIL CENTRAL
CGC-Nº 05.363.221/0001-48
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas da **CODEBRA - CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL** - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 15 de julho de 1976, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua 15 de Novembro, nº 226-14º andar-conj. 1401, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.76;

b) - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 05 de julho de 1976

a Diretoria.

(Ext. Reg. nº 3818 - Dias 7-8-9/7/76)

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no CGCMF sob o nº 05.426.259/0001, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Nicolau Lunardelli, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados nos dias 09, 10 e 11 de março de 1976, quando também foi publicado o Aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627. Ainda com a palavra, disse o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, documentos estes publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** em 18 de março último, solicitando a mim Secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los submeteu-os à votação tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Senhor Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato anual, tendo sido reeleitos os senhores: para o cargo de Diretor-Presidente, o Senhor Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, a Alameda Itu, nº 823, 9º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 330.206 e inscrito no CPFMF sob o nº 010.402.278; para o cargo de Diretor-Administrativo, o Senhor Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, nº 50, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPFMF sob nº 005.658.228; para o cargo de Diretor-Vice-Presidente, o Senhor Luciano Lunardelli, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Maranhão, nº 195 - 3º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.515.225 e inscrito no CPFMF sob nº 115.778.438; para os cargos de Diretores-Executivos, os senhores: Vicente Sampaio Goes Neto brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no Município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão, nº 1.313, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.550.419 e inscrito no CPFMF sob

nº 007.528.608 e Nicolau Lunardelli Filho, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 628/616 - 19º andar, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.004.337 e inscrito no CPF MF nº 033.708.608. Com a palavra o acionista Senhor Francisco Fraccaroli foi pelo mesmo proposto que se fixassem os honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: ao Diretor Presidente, Senhor Nicolau Lunardelli Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros); ao Diretor Administrativo, Senhor Jeremias Lunardelli Neto, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); ao Diretor Vice Presidente, Senhor Luciano Lunardelli, Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) e ao Diretor Executivo, Senhor Vicente Sampaio Goes Neto, Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), permanecendo o Diretor Executivo Senhor Nicolau Lunardelli Filho, sem remuneração. A seguir, foi a referida proposta colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Senhor Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, tendo sido reeleitos, para membros efetivos os senhores: James Alberto Ferraz Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rebouças, nº 3600, portador da Cédula de Identidade RG - nº 1.888.905 e inscrito no CPF-MF. sob nº 005.987.478; MARIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511-apto. 91, inscrito no CPF-MF. sob nº 281.247.588 e no CRCP sob nº 905-2ª. Região e eleito o Senhor LUIZ ANTONIO DE FRANÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1.357 - 5º andar; portador da Cédula de Identidade RG nº 3.403.327 e inscrito no CPF-MF sob nº 342.601.538 e para suplentes, reeleitos os Senhores: VICENTE ROBERTO DE ANDRADE VIETRI, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Coronel Luiz Alves, nº 86, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.758.905 e inscrito no CPF-MF. sob nº 008.524.818; MARIA LUCIA TEIXEIRA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à rua Terra Nova, nº 74, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.811.526 e inscrita no CPF-MF. sob nº 565.371.408 e eleito o Senhor RAMEZ ABOU RIZK, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Convenção de Itu, nº 57, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.774.303 e inscrito no CPF-MF. sob nº 007.880.828. A seguir, por unanimidade, foram fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) por sessão a que os mesmos comparecessem. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Continuando, informou o Senhor Presidente que o valor de Cr\$ 1.728.440,50 (Hum milhão setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos) constante do Balanço Geral ora aprovado sob o título de Resultado Pendente-Lucros e Perdas, competia à Assembléia deliberar sobre sua distribuição, submetendo o tema à discussão. Com a palavra o Acionista Sr. Francisco Fraccaroli teceu consideração ressaltando a proficiente atuação administrativa de que é dotada a sociedade, tendo

em vista o conteúdo dos documentos ali apresentados, condizentes com os resultados obtidos, concluiu sua breve manifestação para sugerir que o valor de Cr\$- 1.728.440,50 fosse assim distribuído: Provisão para Imposto de Renda: Cr\$ 152.709,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e nove cruzeiros), Reserva Legal Cr\$ 78.786,58 (setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos), Pagamento de Dividendos aos senhores portadores de ações preferencias, 6% (seis por cento) - Cr\$ 636.643,08 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oito centavos) e pagamento de Dividendos aos portadores de ações ordinárias, 6% (seis por cento) - Cr\$ 503.356,92 (quinhentos e três mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), sendo que o saldo restante de Cr\$ 356.944,92 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) permaneceria como reserva, objetivando sua capitalização oportunamente. Submetida a referida proposta à votação, constatou-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1976.

aa - Nicolau Lunardelli - Presidente

Jeremias Lunardelli Neto - Secretário

aa - Clotilde Lunardelli Camargo - pp. Jorge Rocha Camargo Filho - Edmur da Costa Pimentel - Edoardo de Cerqueira Cesar - Francisco Fraccaroli - Francisco Elias de Godoy Moreira pp. Paulo de Godoy Moreira - Jeremias Lunardelli Neto - Jorge Rocha Camargo Filho - Luciano Lunardelli - Marcos Fábio Lion - Nicolau Lunardelli Nicolau Lunardelli Filho - Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

NICOLAU LUNARDELLI

Presidente

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Secretário

10º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de retro de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 16 de junho de 1976

Em testemunhi A.G.S.J. da verdade.á

Antonio G. de Souza Júnior
ESCRIVÃO

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01/07/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº

1272/76 a 1ª Via da presente Ata de Codespar - CIA. de Desenvolvimento Sul do Pará

Belém, 01 de 07 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext.- Reg. nº 3812 - Dia, 7-07-76)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária da CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A., realizada em 30 de abril de 1976.

Às dezoito horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, em sua sede social, sita à Trav. Padre Eutíquio nº 562/568, altos, nesta capital, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Sociedade Anônima CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A., convocada prévia e regularmente de acordo com os Editais de Convocação, publicados na forma da Lei, com a finalidade de deliberarem sobre a Ordem do dia constante dos referidos editais. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e verificado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência da mesma o Presidente da Sociedade Senhor IVAN PAULA DANIN, o qual convidou para secretariá-lo nos trabalhos o Acionista Senhor Dr. PAULO CELSO DE LIMA REIS COUTINHO, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente determinou ao senhor secretário que procedesse à leitura dos referidos Editais de Convocação o que de imediato foi feito em todo seu teor e forma que assim estava redigido: "CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A. - CGC 04.982.-948/0001 - Assembléia Geral Ordinária - 1ª Convocação - Convidamos os senhores Acionistas de CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede social, sita à Trav. Pe. Eutíquio nº 562/568, nesta capital, às 18 horas para deliberarem o seguinte: a) Tomada de contas da Diretoria, referente ao exercício de 1975; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e Conselheiros Fiscais; c) o que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1976. A Diretoria". Terminada a referida leitura, o Presidente declarou à Assembléia que iria submeter à discussão as contas da Diretoria referentes ao exercício social de 1975, como a primeira parte da Ordem do dia, motivo pelo qual colocava à apreciação dos presentes, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, documentos estes devidamente acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal. Depois de manipularem e discutirem amplamente a matéria, passou-se à fase de aprovação, verificando-se que os Senhores

Acionistas haviam aprovado por unanimidade de votos as peças acima mencionadas, bem como o saldo remanescente do lucro líquido, inserido no Balanço Geral do mesmo ano, na conta saldo à disposição da Assembléia Geral, fosse levada à conta de fundo para aumento do Capital, para que posteriormente fosse aproveitada com tal finalidade. Após essa deliberação,

verificou-se a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade. Os reeleitos são os seguintes membros efetivos: Durval Pinheiro, Edmundo Rendeiro Ribeiro e Antonio da Costa Cebolão; suplentes: Maria Adelaide Monteiro Mendes, Terezinha Oliveira Nascimento e Antonio Carlos Monteiro. A seguir, verificou-se a Fixação dos honorários dos Diretores, assim determinados pela Assembléia: Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) mensais, para o Diretor Presidente, valor este liberado, entretanto condicionado com a situação Economico-Financeira da empresa e Cr\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATRO-CENTOS CRUZEIROS), para o Diretor Técnico, a partir do mês de Junho vindouro. Esgotados os assuntos em pauta o Senhor Presidente colocou à Palavra a disposição dos presentes a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos pelo tempo da lavratura da presente Ata. Reaberta a Assembléia, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes em todo o seu teor, sendo em seguida assinada por todos. Belém, 30 de abril de 1976. Presidente Ivan Paula Danin.

A presente Ata é copia fiel em todo o seu teor, da original devidamente transcrita no livro de registros de

Atas de Assembléias Gerais da Sociedade, que datilografada em cinco (5) vias, para efeito de seus arquivamentos na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1976

a) Ilegível

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1259/76, a 1ª Via da presente Ata de Construtora IVAN DANIN S/A

Belém, 29 de 06 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 18 de junho de 1976.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião substituto

(T. nº 25192 - Reg. nº 3814 - Dia 7-07-76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata da Tomada de Preços nº 001/76, realizada pela Imprensa Oficial do Estado no dia 30-06-1976".

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dezesseis (16:00) horas nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor-Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/76, para a realização de serviços de limpeza, conservação e vigilância do prédio desta Autarquia. Constitui a Comissão de Licitação, o Sr. Holderman da Silva Rodrigues — Presidente e como Membros os Srs. Raymundo Camilo Rodrigues e Alcebiades Lima de Carvalho. O Edital de Tomada de Preços foi publicado dentro das formalidades de estilo, no Diário Oficial do Estado nos dias 29/05, 15 e 26/06/76 e nos jornais "O LIBERAL" e "A Província do Pará", edição do dia 29/05/76. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presi-

dente solicitou que fossem abertas as propostas, a fim de que pudessem ser apreciadas e julgadas. Após a abertura e leitura das propostas, a Comissão escolheu como vencedora a firma WALDIR FERNANDES DA CUNHA, Prestadora de Serviços Gerais, Limpeza, Conservação de Imóveis e Vigilância, com o seguinte:

DEMONSTRATIVO CUSTO-GLOBAL/MENSAL

Mão-de-Obra.....	Cr\$ 4.388,40
Encargos Sociais.....	1.948,44
Materiais.....	1.718,00
Taxa de administração, tributos e imprevistos.....	2.013,71
TOTAL.....	Cr\$ 10.068,55

Total por extenso: dez mil, sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos.

E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim, Alcebiades Lima de Carvalho, que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr. Presidente e demais

Membros da Comissão, e visada pelo Sr. Diretor-Presidente desta Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 30 de junho de 1976

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES
Membro

Alcebiades Lima de Carvalho
Membro

Visto: **Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Nº 1849)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 06/76 - SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Materiais Elétricos e Bombas; 04 - Materiais Cerâmicos; 05 - Materiais de Fibrocimento; 06 - Materiais Hidráulicos 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de julho do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3735 - Dias, 6-7-8/07/76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CONCORRÊNCIA Nº 021/76

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela portaria nº 310/75 de 10.10.75 avisa aos interessados que, no dia 19 de julho do ano em curso às 16:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos sito à Av. Governador José Malcher, 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de:

21 - Disjuntores tripolares automáticos, volume reduzido

de óleo, tensão nominal 69 KV, corrente nominal 1250 A e capacidade de interrupção 2.500 MVA, sendo:

17 disjuntores com possibilidade de religamento tripolar e 4 disjuntores sem religamento.

45 - Transformadores de corrente imersos em óleo isolante classe de isolamento para 69 KV e relação de transformação 400 x 800-5-5A.

72 - Pararaíolos para sistema 69 KV, corrente de descarga nominal 10 KAÇ, sendo:

33 unidades de acordo com o item 5.2.3 da especificação técnica, equipados com contadores de descarga e base isolante e 39 unidades de acordo com o item 5.2.4 da especificação técnica e equipados com contadores de descarga item 5.2.6) e base isolante item 5.2.7)

O respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Belém, 02 de julho de 1976

Ext. Reg. nº 373 - Dias 3, 7/7/76)

ADETUR-AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A. ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO-SEDE-OBJETO-DURAÇÃO

Art. 1º) Sob a denominação de ADETUR-AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá em todos os seus atos pelo presente Estatuto, e pelas leis vigentes do país.

Parágrafo Único - A sociedade poderá usar a abreviatura "ADETUR".

Art. 2º) A sociedade manterá sua sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, ser transferida para qualquer outra localidade da região amazônica, por decisão da Assembléia Geral, e instalar agências, filiais, escritórios e departamentos internos onde julgar conveniente e em qualquer tempo, a critério da diretoria.

Art. 3º) O objeto da sociedade será o turismo, em todas as suas modalidades, principalmente na região amazônica, a operação acessória de câmbio manual, bem como o comércio com produtos regionais, podendo, entretanto, estender suas atividades a outros ramos de negócios permitidos por lei e a interesse da empresa.

Art. 4º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º) O capital social é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 250.000

(duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Art. 6º) Os títulos ou certificados de ações somente terão validade com a assinatura de um diretor em conjunto com o diretor-presidente da empresa.

Parágrafo 1º - Nos casos de aumento do capital subscrito os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, facultando-lhes, porém, renunciar esse direito de preferência em favor de outro acionista da empresa.

Parágrafo 2º - Cada ação corresponde a um voto das deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º) A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 30 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á por editais publicados por três (3) vezes no mínimo, no Diário Oficial do Estado do Pará e em outro jornal de grande circulação em Belém e dos quais constarão, embora sumariamente, a ordem do dia da Assembléia Geral, o dia, hora e local da reunião.

Art. 8º) Não serão permitidas transferências e conversões de ações, uma vez publicados os editais de convocação das Assembléias Gerais, o que será facultado após as suas realizações.

Art. 9º) As Assembléias Gerais serão dirigidas por um presidente que será escolhido dentre os acionistas participantes da reunião, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos, e suas decisões deverão ser tomadas pela maioria absoluta dos presentes, ressalvadas as exceções legais.

Art. 10) Nas Assembléias Gerais os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores também acionistas e desde que os mesmos não pertençam ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 11) A sociedade será administrada por uma diretoria composta de oito (8) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados em Belém, Estado do Pará, assim designados: diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-comercial, diretor-tesoureiro e quatro (4) membros designados simplesmente diretores, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, expirando o seu mandato com a eleição e posse dos que o devem substituir.

Art. 12) Antes de entrar em exercício, os diretores serão empossados mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da diretoria e após caucionar a responsabilidade de sua gestão com

duzentas (200) ações da sociedade, não podendo estas ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela Assembléia Geral as contas do período em que tiverem exercido o mandato.

Parágrafo Único - A caução prevista neste artigo poderá ser prestada diretamente pelo diretor afiançado ou por terceiros, digo, terceira pessoa em seu favor.

Art. 13) Em caso de vaga de qualquer diretor, inclusive do diretor-presidente, a diretoria, imediatamente, elegerá o seu substituto, que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que o proverá pelo tempo do mandato do substituído, lavrando-se ata dessa ocorrência.

Art. 14) Em caso de falta, ausência, ou impedimento temporário do diretor-presidente, o mesmo será substituído pelo diretor-vice-presidente, que exercerá o cargo durante o tempo da falta, ausência ou impedimento daquele membro da diretoria. Quando o faltoso, ausente ou impedido for outro diretor, caberá à diretoria designar o seu substituto.

Art. 15) A Diretoria fica investida de plenos poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo o que adiante se segue, entendendo-se os poderes aqui expressos como ampliando e não restringindo a autorização concedida nestes Estatutos, a saber: a) Administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo o que disser respeito aos interesses sociais; b) Executar fielmente estes Estatutos; c) Convocar as Assembléias Gerais na forma da lei; d) Executar as deliberações das Assembléias Gerais; e) Apresentar os relatórios, balanços e contas do exercício; f) Propor dividendos a serem distribuídos aos acionistas; g) Constituir advogados e procuradores, que representem a sociedade em juízo e fora dele; h) Transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos; i) Nomear, contratar, suspender e demitir empregados e agentes que auxiliem na gestão de negócios sociais, fixando os respectivos vencimentos e remunerações, tudo porém por proposta do diretor responsável pelo setor ao qual estiver subordinado o empregado ou agente; j) Organizar regulamentos internos sempre que necessários; k) Tomar todas as resoluções necessárias ou relativas ao bom andamento dos negócios da sociedade, de modo a preencher satisfatoriamente o fim a que é destinada; l) Nomear os substitutos dos diretores ausentes ou impedidos temporariamente, observado quanto ao diretor-presidente o disposto no art. 14; m) Nomear substitutos para as vagas de diretores renunciando nos termos do art. 13; n) Autorizar e fixar gratificações que porventura possam ser concedidas aos auxiliares da sociedade.

Parágrafo 1º) Todos os atos e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, deverão ser assinados por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o diretor-presidente.

Parágrafo 2º) A nomeação de procuradores para representar a sociedade deverá ser feita pelo diretor-presidente em conjunto com um diretor, que fixarão os poderes que devem ser outorgados.

Art. 16) Quando no exercício de suas funções, os diretores perceberão os honorários mensais fixados pela Assembléia Geral, sem qualquer aumento ou acumulações nas substituições eventuais de outro diretor.

Art. 17) A diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o fim de conhecer, apreciar e resolver os assuntos sociais tomando as iniciativas e as medidas legais e estatutárias adequadas.

Parágrafo 1º - As deliberações da diretoria serão por maioria de votos, tendo o diretor-presidente o voto de quantidade e de qualidade.

Parágrafo 2º - As deliberações da diretoria serão registradas no livro de atas de reuniões da diretoria.

Art. 18) Compete, particularmente, ao diretor-presidente: a) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais; b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Exercer a supervisão da sociedade e a orientação geral dos seus negócios e da sua administração; d) Assinar com os demais diretores, conforme for o caso, cheques, promissórias, letras de câmbio, contratos, duplicatas e outros títulos de crédito e outros papéis; e) Assinar com um diretor os títulos ou cautelas das ações da sociedade; f) Admitir e dispensar os empregados, gerentes ou técnicos da sociedade, fixando-lhes os respectivos salários, gratificações e comissões e impor-lhes penas disciplinares, submetendo à aprovação da diretoria; g) Organizar o Regimento Interno da sociedade, submetendo-o posteriormente à aprovação da diretoria; h) Tomar conhecimento de toda a correspondência e assinar a expedida em conjunto com outro diretor.

Art. 19) Compete ao diretor-vice-presidente auxiliar o diretor-presidente na administração da sociedade e substituí-lo nos casos previstos no art. 14 deste Estatuto.

Art. 20) Compete ao diretor-comercial executar as deliberações da diretoria relativas à atividade empresarial da sociedade, inclusive o movimento da secretaria, bem como orientar e conduzir o Departamento de Turismo da sociedade, promovendo intercâmbios nas suas várias modalidades com organizações congêneres, organizando planos sobre turismo, com especial interesse à região amazônica, e auxiliar os demais diretores na administração da sociedade nas suas relações internas e externas com terceiros.

Art. 21) Compete ao Diretor-Tesoureiro executar as deliberações da diretoria na direção financeira da sociedade, efetuar as despesas autorizadas pela diretoria, assinando os respectivos documentos com o diretor-presidente; (assinar com o diretor-presidente, cheques, promissórias, letras de câmbio, contratos, duplicatas e outros títulos de crédito); Dirigir a contabilidade da empresa mantendo-a permanentemente atualizada e em boa ordem; receber dinheiro, efetuar pagamentos, resgatar ou descontar títulos, (emitir cheques e movimentar contas correntes em conjunto com o diretor-presidente); Ter sob sua guarda todos os valores, documentos e livros de contabilidade da empresa, inclusive fiscais.

Art. 22) Os poderes atribuídos ao Diretor-Tesoureiro para assinar cheques, promissórias, letras de câmbio, contratos, duplicatas e outros títulos de crédito, emitir cheques e movimentar contas correntes, também poderão ser exercidos pelo Diretor-Vice-Presidente, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente sem que prática destes atos importe em limitação às atribuições específicas do Diretor-Tesoureiro.

Art. 23) Ficam expressamente vedados a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal sua e exclusiva, assinar fianças, avais, títulos e quaisquer outros documentos de favor ou não pertinentes aos negócios da Sociedade.

Art. 24) A Diretoria distribuirá entre os outros membros, os demais encargos da administração, na conformidade dos interesses da Sociedade e não previstos nestes Estatutos.

Art. 25) Para a fusão de companhias conjugadas, bem como para a aquisição de sociedades ou firmas, é indispensável o prévio e expresso consentimento da Assembléia Geral.

Art. 26) A título de bonificação, cada diretor poderá receber, anualmente, a quantia que for fixada pela Assembléia Geral, prevista no art. 29, § 2º, b, que será paga quando distribuído o dividendo.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 27) A Assembléia Geral Ordinária elegerá, anualmente, um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, residentes em Belém, Estado do Pará, não acionistas, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal agirá em as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger ou reeleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL-RESERVAS-DIVIDENDOS

Art. 28) O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29) No fim de cada exercício social, será levantado o balanço geral, com a observância das prescrições legais e serão feitas as necessárias amortizações.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, deduzir-se-ão: a) cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal até acumular o máximo de vinte por cento (20%) do capital social; b) dez por cento (10%) para a constituição de um fundo de reserva especial destinado a serviços de ampliações.

Parágrafo 2º - Do saldo resultante, serão distribuídos: a) oitenta e cinco por cento (85%) para dividendos aos acionistas; b) cinco por cento (5%) para bonificações a critério da Assembléia Geral; c) dez por cento (10%) para gratificação aos funcionários e trabalhadores, a critério da Diretoria.

Parágrafo 3º - As distribuições constantes das letras "b" e "c" do parágrafo anterior só serão efetivadas quando os acionistas obtiverem o dividendo mínimo de 6% (seis por cento).

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral poderá, entretanto, ordenado, digo, ordenar o transporte de todo ou parte do saldo resultante mencionado no parágrafo 2º, para o exercício seguinte.

Art. 30) O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de cinco (5) anos, prescreverão a favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII**LIQUIDAÇÃO**

Art. 31) No caso de liquidação da sociedade, à Assembléa Geral por maioria absoluta, compete a nomeação do liquidante, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32) Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, e pela legislação aplicável.

Belém, Estado do Pará, 10 de outubro de 1975

Affonso Lopes Freire
Diretor-Presidente
Maria Emília Gomes Barbosa Freire
Acionista Diretora e Secretária

OBS: Este documento é cópia autêntica da ata lavrada no livro "Atas da Reunião da Diretoria" em 10 de outubro de 1975.

Affonso Lopes Freire
Diretor-Presidente
Maria Emília Gomes Barbosa Freire
Diretora e Secretária

Cartório Kós Miranda - 6º. Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas de Affonso Lopes Freire e Maria Emília Gomes Barbosa Freire.

Em Sinal CNAR da verdade
Belém, 30.10.75

Carlos N.A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 0262/76 a 1ª Via da presente Ata de Adetur-Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A.

Belém, 29.06.76

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25189 - Reg. nº 3802 - Dia, 7-07-76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 07/76 - SEVOP, para construção de uma Escola Estadual de 1º Grau 8,3, na cidade de Óbidos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3734 - Dias, 6-7-8/07/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO: — EXECUÇÃO
EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL

DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 15 (quinze) do corrente, às 11,00 horas na porta da sala das audiências deste Juízo, situada no 3º andar do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará à praça os bens penhorados nos autos

de Processo de Execução que DIAMANTINO MENDONÇA DE BARROS FERREIRA move contra RAIMUNDO PERES OLIVEIRA e RAIMUNDO PERES & CIA., constantes de:

duas máquinas de escrever marca "Olivetti" modelo Lexikon 80,120 espaços, ns. 2-A-101 e 2-A-504, em bom estado de conservação, avaliada, cada uma, em Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS);
um cofre de aço, medindo 1,70 m de altura, 60 cm de largura e 40 cm de profundidade, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS);
uma máquina de calcular marca "Facit", avaliada em Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS);
dois fichários de aço com quatro gavetões em bom estado de conservação, avaliado, cada um, em Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS);
quatro mesas de aço com 1,60 m de largura por 60 cm altura, com gavetas, em bom estado de conservação, avaliada, cada uma, em Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS);

Quem pretender arrematar mencionados bens que se encontram em poder da firma executada, Raimundo Peres & Cia., como fiel depositária, à rua O' de Almeida, nº 175, nesta cidade, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação.

O comprador pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação.

Caso nessa primeira praça os bens não alcancem lance superior ao da avaliação, os mesmos serão vendidos em leilão público, por qualquer preço, no dia 27 do mesmo mês, no mesmo local e hora, independente da avaliação, ficando também intimada a executada das designações supra caaso não seja localizada para ser intimada pessoalmente.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, no primeiro (1º) dia do mês de julho de 1.976. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.
(Ext. Reg. Nº 3817 — Dia — 07.07.76)

*Impressos em Geral
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIÃO

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Bacharela EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da Comarca de Baião, Estado Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita: os herdeiros de JOSÉ ROMÃO VIEIRA, ou quem de direito, JOSÉ EVANGELISTA CABRAL, ou quem de direito, ROSA ANTONIA ARNOUD e FRANCISCO ATONIO DA SILVA, ou ainda quem de direito, e todos os demais confinantes da propriedade denominada "CUMBUCÃO", nesta Município de Baião, bem como todos aqueles que tenham interesse de defender a ação de demarcação, ajuizada por AMILTON PEREIRA DE FARIA e sua mulher MARIA CUNHA FARIA; OTHO GARCIA DA SILVA e sua mulher LUCY AZEVEDO DA SILVA, para dentro, no prazo de vinte (20) dias, fazer-se representar, tudo conforme petição e despacho a seguir transcrito: — Exm^a Sr^a Dr^a Juíza de Direito da Comarca de Baião. AMILTON PEREIRA DE FARIA, pecuarista, portador da cédula de identidade civil nº 135.285, expedida em 10.06.1974 — Rio de Janeiro e do C.P.F. nº 084613687 — 20 e sua mulher MARIA CUNHA FARIA e OTHO GARCIA DA SILVA, pecuarista portador da cédula de identidade civil nº 2.694.071, expedida em 18.8.1970 - Rio de Janeiro, C.P.F. 086777437 — 15 e sua mulher LUCY AZEVEDO DA SILVA, através do procurador infra assinado, cidadão Sandoval Coelho Ramos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Baião, portador do C.P.F. 005311292 - 20, legalmente habilitado conforme alvará e instrumento de procuração (anexos), vem perante V. Excia., propor ação de demarcação da propriedade denominada "CUMBUCÃO", situada no 2º distrito deste Município de Baião, tudo conforme passa a expor: — 1. A propriedade CUMBUCÃO, pertence por justo título aos proponentes da ação de demarcação de que fazem prova através de traslado de Escritura Pública de compra e venda passada no Cartório AMADEU SANTOS, do Único Ofício desta Comarca, no dia 18 do mês de maio do ano corrente, transcrita no Registro de Imóvel, na mesma data, às fls. 249, sob o nº de ordem 547 do livro 03-B que foram transmitentes os herdeiros de Jacob Elias Benmuyal, representados pelo herdeiro e procurador Arquimino Corrêa Dias. Visa a ação de demarcação, aviventar os rumos apagados, renovar os marcos destruídos e finalmente apurar a área exata em hectares, dentro dos limites e confronta-

ções descritos no documento. 3. O imóvel objeto da demarcação ora proposta, tem as seguintes características: — "CUMBUCAO", limitando-se pelo lado de cima com herdeiros de José Romão Vieira, ou quem de direito; pelo lado de baixo e centro com José Evangelista Cabral, ou com quem de direito e pela frente, com Rosa Antonia Arnaud e Francisco Antonio da Silva, ou ainda com quem de direito, contendo no dito imóvel, seringais, castanhais e outras plantações úteis, grande extensão de mata virgem, com madeiras de lei, existindo também pastagem para gado. 4. Diante do exposto, requerem os proponentes da ação aludida, que sejam citados por Edital os confinantes e os que por qualquer motivo se julguem prejudicados pelo deferimento deste pedido, a contestarem dentro do prazo legal, procedendo-se após tramitação, dentro do que estabelece o art. 955 e seguintes do C.P.C. vigente até final sentença, dando a esta para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros). P.E. DEFERIMENTO. Baião, 28 de junho de 1976. (a) pp. SANDOVAL COELHO RAMOS. "DESPACHO": — Cite-se por mandado, com os requisitos do art. 225 os residentes nesta Comarca, bem como o Representante do Ministério Público, e os ausentes, por Edital, com as

formalidades do art. 232, tudo do Cod. de Proc. Civil, pelo prazo de 30 dias, de que dispõem de vinte (20) dias para contestarem, a partir do término da publica-

ção. Devendo, ser afixado na sede do Forum, Prefeitura, Trapiche Municipal. Devendo ser publicado no Diário Oficial e ao menos duas vezes em jornal de maior circulação do Estado. Baião, 29 de junho de 1976. (a) EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito.

Dado e passado nesta Cidade de Baião, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Luiz Cincinato dos Santos, Escrivão Vitalício, o datilografei e subscrevi.

Dr.ª EDNA ANJOS NUNES
Juíza de Direito

(T. Nº 25194 — Reg. Nº 3816 — Dia - 07.07.76)

CARTÕES DE VISITA
Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL

Comarca de Belém

JUIZADO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

Esc. Dr. João Afonso de Souza Monarcha

EDITAL

HASTA PÚBLICA

O DOUTOR ARMANDO BRÁULIO PAUL
DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA

COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que os presente edital, virem ou dele por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que no dia 27 (vinte e sete), terça-feira do corrente mês, e ano, às onze (11.00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências do Juízo acima, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas na EXECUÇÃO proposta por parte de S.A. TUBOS BRASILET, indústria e comércio com sede em São Paulo e escritório nesta cidade à av. Braz de Aguiar, 417 contra VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ - "VIP" sediada a Rodovia: Arthur Bernardes, Km 9, a seguir fielmente descritos:-

TERRENO EDIFICADO, situado à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, antiga Belém-Icoaraci, medindo CENTO E VINTE E CINCO metros de frente por QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS pela lateral direita e QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS METROS pela lateral esquerda, tendo na sua linha de fundos CENTO E VINTE E QUATRO METROS (125m,00 x 535m,00/533m,00 x 124m,00) possuído as seguintes EDIFICAÇÕES:- 1 - Construção de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, servida por duas portas, quatro janelas e um balancim, tudo na lateral direita; na lateral esquerda está servida por duas portas, contendo as seguintes dependências: cinco salas para escritório e um salão pela lateral esquerda com pisos mosaicados; 2 - Construção de alvenaria, cobertura de telhas de brasilit, digo, brasilit, piso mosaicado; servindo como guarita; 3 -

Construção de alvenaria, cobertura de telhas Brasilit, estilo barracão, servida por duas portas e sete janelas de frente, contendo no seu interior as seguintes dependências: salão-restaurante, copa-cozinha e dois banheiros completos com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até altura regulamentar; 4 - Construção de alvenaria, estrutura de ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo: 25m,50 x 46m,00, servida por três portas de ferro, sendo uma de frente e duas nas laterais e janelas pelas laterais, estilo galpão com piso concretado; 5 - Construção de alvenaria com estrutura de ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo 20m,00 x 69m,00 tipo galpão, servida por duas portas corredeiras de ferro, uma de frente e outra aos fundos, contendo um único salão com piso concretado, com diversas janelas e balacins; 6 -

Construção de alvenaria com estrutura metálica, cobertura de telhas Brasilit, tipo galpão, medindo 25,50 x 75m,00 com três pavimentos, sendo o andar térreo servido por várias portas corredeiras de ferro, rampa de concreto para veículos, contendo um grande salão com piso concretado com elevador de capacidade aproximada para cinco (5) toneladas; UM (1) MOTOR - ARNO - TRIFÁSICO, DK PLP. Modelo 64A-CV, 12,5; DOIS (2) FORNOS construídos em alvenaria de tijolos refratários, ultrapassando o segundo pavimento; SE-

GUNDO PAVIMENTO, representado por um grande salão com piso de laje onde se encontram várias máquinas e quatro outras salas para escritório com piso de tacos de acapú e pau amarelo, dois banheiros; um ambulatório com piso cimentado, servindo os pavimentos por escada de concreto. No TERCEIRO PAVIMENTO por onde se vai ter por escada de

mãdeira, contendo 4 salas para: Escritório da Empresa, todas com pisos em tacos de acapú e pau amarelo. 7 - Construção estilo GALPÃO, com estrutura de ferro, cobertura com telhas Brasilit medindo 25m,50 x 69m,00, ainda não concluída; 8 - Construção em alvenaria, tipo GALPÃO, estrutura de ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo 20m,00 x 46m,00, servida por duas portas corredeiras de ferro, uma de frente e outra de fundos, contendo no seu interior um único e

grande salão com piso concretado, com diversas janelas tipo balancins; 9 - Um TANQUE com capacidade para 90.000 (noventa mil) litros em concreto e chapa de ferro; 10 - UM TANQUE com capacidade para 600.000 (seiscentos mil) litros, construído em concreto e

chapa de ferro; 11 - Construção tipo BARRACÃO, cobertura de telhas Brasilit, piso cimentado, onde se encontram instalados quatro bombas dos tanques de

Óleo, adaptados a motores ARNO, trifásico nº EHN-TR, Mod. C-643A - 5 CV, 1.690 rpm. O referido

terreno está cercado com Arame tarpado e Estacas de concreto, com dois (2) portões de entrada. AVALIADO referido imóvel com todas as Construções, em bom estado de conservação em Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

EX-VI do artigo 686, parágrafo VI do Código de Processo Civil, ficam intimados a executada e demais interessados e outros credores, caso haja, de que no dia e hora designados para ter lugar a hasta pública mencionada - 27 de julho às 11.00 horas, não

houver lance, os bens serão vendidos pelo maior lance encontrado em LEILÃO PÚBLICO que se realizará o no dia 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO do corrente ano, às 11.00 (ONZE HORAS) no mesmo local designado. O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, do leiloeiro, custas de arrematação e a respectiva carta. QUEM

pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios ou leiloeiro se houver leilão, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na

sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o subscrevi.

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 3792 - Dia 7-7-76)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.306

Belém, quarta-feira, 7 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 1º DE JULHO DE 1976

Juízo da 5a. Vara

Indenização

A : João da Pureza Soares — Adv. : Iracelyr Rocha.

R : Zuleide Bulhosa da Silva — Adv. : João Bosco do Nascimento.

Despacho : — Foi designado o dia 17 de agosto, às 11 horas para a audiência.

Juízo da 1a. Vara

Imissão de Posse

A : Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. : Nelson Maués de Faria.

R : Moacir Coutinho da Silva.

Despacho : — Expeça-se mandado.

Despejo

A : Laércio Marques da Silva — Adv. : Sérgio V. do Couto.

R : Rosa da Fonseca Dias.

Despacho : — Sentenciado, julgando procedente a ação e condenando a suplicada a desocupar o imó-

vel retomando no prazo de 30 dias, e condenando-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa.

Juízo da 2a. Vara

Despejo

A : Manoel Ayres — Adv. : José Ronaldo Viégas Paulo.

R : Acleu Raimundo C. Braga.

Despacho : — Sentenciado, julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, e condenando-o ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Juízo da 10a. Vara

Imissão de Posse

A : Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. : Nelson Maués de Faria.

R : Tadeu Ramos Machado.

Despacho : — Mandou citar pelo prazo de 30 dias, expedindo-se editais.

Consignação em Pagamento

A : Esaú José Menezes de Carvalho — Adv. : Eduardo Lassande de Carvalho.

R : Alby Correia Miranda — Adv. : Sérgio Couto.

Despacho : — Mandou cumprir o despacho de fls. 23v.

Juízo da 9a. Vara

Eexecução

A : Manoel M. Silva — Adv. : Carlos Albuquerque.

R : Raimundo Alves de Araújo.

Despacho : — Mandou certificar se a execução foi embargada.

Juízo da 10a. Vara

Busca e Apreensão

A : Mesbla S.A. — Adv. : José de Freitas Leite.

R : Antonio Eccher.

Despacho : — Mandou juntar original da certidão.

NESTE CADERNO

RESENHAS DA Justiça Estadual
EDITAIS DA Justiça do Trabalho
CONTRATOS DO Tribunal Eleitoral
DECRETOS DA Assembléia Legislativa

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 1976 —
5a -FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUÍZES

1a. VARA

Proc. n. 215/76 — Busca e Apreensão.

Aut. — Importadora Oplima Ltda.

Adv. — Haroldo Fernandes.

Ré. — Sopema, Sociedade Pecuarista e Madeira
Amazônia Ltda..

Desp. — Expeça-se mandado de apreensão do
bem, para proceder a vistoria, nomelo José Ferreira
da Silva, o qual deverá ser intimado. Após o depó-
sito cite-se a ré.

PETIÇÃO DO : Banco da Amazônia S.A. —
BASA, por seu procurador Antonio Passos, reque-
rendo vista dos autos de falência de WAF — Cons-
trutora S.A..

Desp. — Cls..

Proc. n. 295/76 — Inventário.

Inv. — Leonidas Acreano Figueiredo.

Adv. — Olívio N. Brito.

Inv. — Maria de Jesus Figueiredo.

Desp. — Digam os interessados.

Proc. n. 186/76 — Ordinária (Prestação de Con-
tas).

Aut. — Organização de Vendas Dori Ltda..

Adva. — Maria Ediná D. Rocha.

Ré. — Atlântica Boa Vista Seguros.

Adv. — Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Desp. — Em provas.

Proc. n. 308/76 — Busca e Apreensão.

Aut. — Dário Hernani de Souza Vizeu.

Adv. — Carlos A. F. Arruda.

Ré. — Servix — Serviços Comunitários Ltda.

Desp. — Junte-se original dos títulos.

Proc. n. 304/76 — Reintegração de Posse

Aut. — Inácio Pantoja.

Adva. — Edna Souza.

Réu. — Francisco Nunes da Rocha.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 134/75 — Ordinária.

Aut. — Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues.

Adv. — Enivaldo Ferreira.

Réus. — Viana Pereira, Madeira da Amazônia
S.A..

Adv. — José Tomás Maroja.

Exec. — Banco Itaú S.A., Litisconsorte.

Adv. — Antonio Fernando Rocha.

Desp. — Intime-se a autora a manifestar-se
sobre o pedido de fls. 110.

2a. VARA

PETIÇÃO DE : José da Silva Vaz, por seu pro-
curador Sérgio Alberto Frazão do Couto, requerendo
que seja decidido incidente causado por Albano Pin-
to Luiz, nos autos da Ação de Reintegração de Posse
que move contra Juan Lopes Valin.

Desp. — Cls..

Proc. n. 97/76 — Despejo.

Aut. — Armenac Massigian.

Adv. — Luiz C. Loureiro.

Ré. — Maria Duarte Tenório.

Desp. — Apresente-se ao titular que reassumiu
nesta data.

5a. VARA

PETIÇÃO INICIAL : Vivenda, Associação de
Poupança e Empréstimo, por seu procurador Lau-
domício Ferreira, requerendo ação de imissão de
posse contra Otávio Dias Ferreira.

Desp. — Cls..

Proc. n. 203/75 — Procedimento Sumaríssimo.

Aut. — Eletrobél, Engenharia. Comercial e Re-
presentações Ltda.

Adv. — Armando de Moura Palha.

Ré. — Empresa de Transportes Coletivos "Via-
ção Moderna".

Adv. — Bichara Fraiha Neto.

Desp. — Preparados, subam os autos ao E. Tri-
bunal de Justiça do Estado.

7a. VARA

Proc. n. 240/76 — Executiva Hipotecária.

Exeq. — Vivenda, Associação de Poupança e
Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Exec. — Antonio Alfredo Gomes de Oliveira.

Desp. — Expeça-se mandado.

PETIÇÃO INICIAL : Norte, Representações e
Comércio Ltda., por sua procuradora Esther Lan-
cry, requerendo Ação de Execução contra Ipal S.A..

Desp. — Cite-se.

8a. VARA

PETIÇÃO DE : Comercial Amazônia Ltda., por
seu procurador Jonil W. Hollanda, requerendo Ação
de Execução contra Antonio Araújo de Oliveira
(Farmácia Tropical).

Desp. — Cite-se.

PETIÇÃO INICIAL : Vivenda — Associação de
Poupança e Empréstimo, por seu procurador Lau-
domício Ferreira, requerendo Ação de Imissão de
Posse contra Luiz Carlos Souza Maia.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 17/75 — Consignação em Pagamento.

Aut. — Cia. Sol de Seguros.

Adv. — Nelson M. Farias.

Ré. — Socilar, Crédito Imobiliário S.A..

Adv. — Milton Nobre.

Desp. — Uma vez homologado o acordo, faça-se
o levantamento da quantia depositada, à disposição
deste Juízo, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE : Cia. T. Janer, Comércio e In-
dústria, por seu procurador Carlos Ferro e Silva,
apresentando rol de testemunha, nos autos da Ação
de Execução que move contra Figueiró & Botelho.

Desp. — Junte-se.

9a. VARA

Proc. n. 302/76 — Execução.

Exeq. — Confecções Cartola S.A..

Adva. — Maria das Graças G. Ribeiro.

Exec. — Cássio Reis Viana & Filho.

Desp. — Junte-se a requerente as duplicatas
correspondente as indicações do banco às fls. 13,
15, 24 e 26.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL —
RESENHA DO DIA 01 DE JULHO DE 1976

3a. VARA

Extinção de Condomínio

Requerente : Waltina Pinto de Almeida (Adva.
Ana Maria França Barros).

Requeridos : Carlos Pinto de Almeida e sua
mulher (Adv. Leonam Cruz).

Despacho : Por motivo de foro, intimo, julgo-
me impedido de funcionar no presente processo. A
distribuição para os devidos fins de direito. Em,
30.06.76 (a) Pedro Paulo Martins.

4a. VARA

Embargos

Embargante : Gilberto Freire de Lima (Adv.

Constantino Barahuna).

Embargado : Maria José de Oliveira Veiga (Adv. Haroldo Fernandes).

Despacho : Recebidos embargos. Vistas ao embargado. Em, 30.06.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Agravo de Instrumento

Agravante : Orlando Boaventura de Souza Auzier (Adv. Donato Cardoso).

Agravado : Raimundo Walter da Silva Souza (Adv. José Antonio Coêlho).

Despacho : Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Em, 30.06.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Vistoria

Requerente : Adolfo Moutinho de Rezende (Adv. Raimundo Puget).

Requerido : José Gomes Pessoa (Adv. Vilar Pantoja).

Despacho : Proceda o requerente ao pagamento dos honorários do perito que arbitro em Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), juntando o recibo. Em, 30.06.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Consignação em Pagamento

Requerente : Djalma Lima da Cruz (Adv. Jair Loureiro).

Requerida : Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio (Adv. Natanael Leitão).

Despacho : Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, inclusive vistoria. Nomeio perito o eng. Silvio Azambuja Maurício de Abreu, que deverá prestar compromisso legal no dia 29 de julho, às 9 horas. Em, 30.06.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Embargos

Embargante : Lina Freita da Costa (Adv. Antonio Ribeiro).

Embargado : S.A. Tubos Brasil (Adv. Natanael Leitão).

Despacho : Renovem-se as diligências para o dia 28 de julho, às 10 horas. Em, 30.06.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6a. VARA

Embargos

Embargante : Unimóveis Ltda. (Adv. Meira Matos).

Embargado : Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophyr Cavalcante).

Despacho : Recebo os embargos. Vistas ao embargado impugnando querendo no prazo da lei. Em, 01.07.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autora : Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Réus : Somex — Soc. de Imp. e Exportação Ltda. e outros.

Despacho : Digam as partes sobre a conta para os ulteriores de direito por este Juízo. Em, 30.06.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

Inventário

Inventariante : Linda Farhat (Adv. Amauri Fáciola).

Inventariado : Bens de Gabriel Farhat.

Despacho na precatória : Junte-se aos autos. Em, 01.07.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Imissão de Posse

Requerente : Antonio do Vale Alves (Adv. Marcos Nahon).

Requeridos : Maria Yvete Pimentel Melo e Luiz Higino Melo (Adv. Antonio Villar Pantoja).

Despacho nos requerimentos dos réus : N.A. Conclusos. Em, 01.07.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Consignação em Pagamento

Requerente : Raymundo Pinheiro de Souza (Adv. Valente do Couto).

Requerido : Antonio Vilar Pantoja.

Despacho : Chamo o processo à ordem a fim de que os honorários sejam arbitrados sobre o valor do débito. Em, 01.07.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

10a. VARA

Renovatória

Autora : Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa).

Requerido : Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima).

Despacho : Fixo os honorários do perito em Cr\$ 1.800,00. A parte interessada para complementar depositando em Cartório. Em, 29.06.76 (a) Isabel Vidal de Negreiros.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — RESENHA DO DIA
01 DE JUNHO DE 1976**

1a. VARA

Proc. n. 943/76 — Execução.

Aut. : Magazin Visão Ind. Ltda..

Adv. : Odassi Carlos V. Ramos.

Réu : Aluizio Gouveira.

Desp. : A conta. Belém, 24 de junho de 1976.

(a) Romão Amoedo Neto.

2a. VARA

Proc. n. 956/76 — Execução.

Aut. : Casas Grisólia Ltda..

Adv. : Pedro Lima.

Réu : Artefatos Couros Arilan.

Desp. : Cite-se. Em, 21.06.76. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 8a. Vara.

3a. VARA

Proc. n. 881/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. : Laudomício Ferreira.

Réu : José Lobato Mala.

Desp. : Expeça-se mandado de imissão com as cautelas legais. Em, 26.06.76. (a) Maria Lúcia.

4a. VARA

Usucapião

Aut. : Estelita C. Viana.

Desp. : Devolvam-se ao Juiz de Origem. Em, 15.06.76. (a) Maria Lúcia.

4a. VARA

Proc. n. 467/76 — Renovatória.

Aut. : Orlandino Ventura & Cia..

Adv. : Ary Jansem Branco.

Réu : Afonso Freire.

Adv. : Frederico C. Souza.

Desp. : Arbitro em Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), os honorários do perito do Juízo. Em, 25.06.76. (a) Maria Lúcia.

4a. VARA

Proc. n. — Execução.

Aut. : Luiz do Valle Miranda.

Adv. : Paulo Pinho.

Réu : Brasmaq, Import. Brás. Máquinas.

Desp. : Ao autor para juntar o contrato. Em, 28.06.76. (a) Maria Lúcia.

5a. VARA

Proc. n. 973/76 — Consig. Pagamento.

Aut. : Hoady Anaisse.

Adv. : Pedro Lima.

Réu : Américo Bentes de Almeida Neves.

Desp. : Cite-se : Para pagamento e recebimento da quantia oferecida, designo o dia 12 (doze) de julho próximo, segunda-feira, às 11:00 horas em Cartório sob pena de depósito. Em, 29.06.76. (a) Orlando D. Vieira, Juiz da 5a. Vara.

5a. VARA

Proc. n. 974/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. : Laudomício Ferreira.

Réu : Antonio Ribeiro da Trindade.

Desp. : Cite-se. Belém, 29.06.76. (a) Orlando D. Vieira, Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Proc. n. 873/76 — Despejo.

Aut. : Manoel Pinheiro Rodrigues.

Adv. : Alberto V. Couto.

Réu : José de Ribamar Silva.

Desp. : Expeça-se o competente mandado, obedidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28.06.76. (a) Pedro P. Martins.

7a. VARA

Proc. n. 631/76 — Arrolamento.

Aut. : Hélcio da Costa Teixeira.

Adv. : Raimundo Puget.

Req. : Durval T. Teixeira.

Desp. : Em declarações finais após digam os interessados. Belém, 29.06.76. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

8a. VARA

Proc. n. 926/76 — Alvará de Separação.

Aut. : Maria Leda Souza Lima.

Adv. : Joaquim L. de Vasconcelos.

Réu : Emmanuel Paes de Lima.

Desp. : A Conta. Em, 29.06.76. (a) Clímenie B. de A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

8a. VARA

Proc. n. 863/76 — Despejo.

Aut. : Maria Cristina de Moraes.

Adv. : João Bosco do Nascimento.

Réu : João Batista de Menezes Maia.

Desp. : Nada há a despachar no momento. Em, 28.06.76. (a) Clímenie B. A. Pontes

8a. VARA

Proc. n. 970/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. : Laudomício Ferreira.

Réu : Irdeberto Ferreira da Silva.

Desp. : Cite-se. Em, 28.06.76. (a) Clímenie B. A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

8a. VARA

Proc. n. 848/76 — Justificação.

Aut. : Waldemar Paulo Ramos.

Adv. : Carlos Alberto Moura.

Desp. : Formalize-se o processo. Em, 28.06.76. (a) Clímenie B. A. Pontes.

8a. VARA

Proc. n. 823/76 — Busca e Apreensão.

Aut. : Financeira Lar Brasileiro S.A..

Adv. : Pedro Lima.

Réu : Newton Augusto Bezerra.

Desp. : Pelo Exposto Julgo procedente a pre-

sente Ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente Financeira Lar Brasileiro S.A., e determino que o citado bem passe a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o mandado de reintegração, observadas as formalidades legais. Condene o Réu no pagamento das custas processuais e multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. P.I.R.. Cumpra-se. Belém, 29.06.76. (a) Clímenie B. de Araújo Pontes, Juíza da 8a. Vara

8a. VARA

Proc. n. 592/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Socilar, Créd. Imobiliário.

Adv. : João José Maroja.

Réu : José Franco Bueno.

Desp. : Julgo procedente a ação e ordeno que se expeça a favor do autor, mandado de imissão de posse e de acordo com o pedido. Belém, 29.06.76. (a) Clímenie Bernadette de A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

10a. VARA

Proc. n. 587/76 — Inventário.

Aut. : José Rodrigues de Campos.

Adv. : Solange M. F. do Couto.

Req. : Sizenando Rodrigues de Campos.

Desp. : O interessado para comprovar. Em, 29.06.76. (a) Izabel V. de Negreiros.

10a. VARA

Proc. n. — Embargos da Executiva.

Aut. : Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Adv. : Osvaldo Reis.

Réu : Demócrito de Rendeiro Noronha.

Adv. : Raimundo Puget.

Desp. : Pelo exposto, rejeito in limine os presentes embargos, de vez que foram expostos fora do prazo legal. Condene a Ré ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução. P.I.R.. Em, 29.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros. Juíza da 10a. Vara.

10a. VARA

Proc. n. — Embargos.

Aut. : Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Adv. : Osvaldo Reis.

Réu : Demócrito de Rendeiro Noronha.

Adv. : Raimundo Puget.

Desp. : Pelo exposto, julgo intempestiva a presente impugnação, intime-se. Custas pela requerente. Em, 09.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara.

HEBAL SARMANHO — Escrivão.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1a. VARA — Arrolamento — José Araújo da Cunha Gonçalves — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1a. VARA — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wesche — Requerimento da Dra. Joselisa Corte Kauffman, Procuradora da herança — Des-

pacho "N. A. Conclusos".

1a. VARA — Inventário — Lucionila Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Júnior. Requerimento de Mário Antonio de Oliveira Martins — Despacho "N. A., digam os interessados" — Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Dantas Ribeiro e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

1a. VARA — Inventário — Joffre de Souza Jacob — Ofício n. 650/76, recebido da 4a. J.C.J. de Belém — Despacho "J. aos autos". — Advogados Drs. Eudiracy Silva, Paulo César de Oliveira e Pedro Moura Palha.

3a. VARA — Interdição — Walter Sérgio da Concelção — Despacho "R. H. Digam as partes interessadas sobre o laudo". — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário

3a. VARA — Arrolamento — Maria Gomes de Almeida — Despacho "R. H. Digam os interessados" — Advogado Dr. Francisco Araújo dos Santos. Belém, 30 de junho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

(Ext. — Reg: n. 3753)

**EXPEDIENTE DO DIA 2º DE JULHO DE 1976 —
5a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CIVIL E
COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUIZES**

1a VARA

Petição Inicial — A. Neves — Concerto de Calçados, por seu procurador Flávio Oliveira requerendo uma justificação Judicial.

Desp. Cls.

Proc. n. 117/75 — Execução

Exeq — Ivan Loureiro Pinho

Adv. — Ubirajara F. Silva.

Exec. — Luiz de Gonzaga de Brito Nobre

Desp. — Vistos, etc. homologo por sentença o pedido de desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

2a VARA

Petição Inicial: Antonio Cardoso de Oliveira e outros, por sua procuradora Edna Souza, requerendo ação de despejo contra Antonio Barbosa Teixeira e S|mulher.

Desp. Cls.

Petição de: Tratorbel Peças Ltda., por seu procurador Alberto Fares Akei requerendo força policial para cumprimento de mandado nos autos da ação de Execução que move contra Retromazon Recuperadora de Motores e Máquinas da Amazônia Ltda.

Desp. Cls.

Petição de: Affonso Justo Chermont por seu procurador Milton Nobre, requerendo a adjudicações dos bens, nos autos de inventário de Augusta Beatrix Chermont e Izabel Imbuzeiro Chermont.

Desp. Cls.

5a VARA

Proc. n. 322/76 — Imissão de Posse

Aut. — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira

Réu. — Otávio Dias Ferreira.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. — Agravo de Instrumento

Agr. — Branca Maués Lyra.

Adv. — Ophir Coutinhc.

Agr. — Raimundo Massaranduba Maués.

Desp. — Recebo o agravo, trasladando as peças indicadas para a formação do instrumento. II Dê-se vista ao agravado, para contra-minuta, no prazo legal. III — Intime-se.

Proc. n. — Inventário

Inv. — Vespasiano Roberto Maués.

Adv. — Enivaldo da Gama Ferreira.

erd. — Orlando Maués Amoedo e s|mulher, Joaquim Lobato Maués e s|mulher.

Adv. — Enivaldo da Gama Ferreira.

Alzira Maués da Silva e s|marido.

Adv. — Joselisa Kauffman

Dulcineia Maués Vasconcelos e s|marido.

Adv. — Ademir Kato.

Branca Maués Lyra e s|marido, Raimundo Lobato Maués e s|mulher, Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s|mulher, Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s|mulher e Neuza Goés.

Adv. — Ophir José Novaes Coutinho.

Maria Joana Maués Hall e s|marido e Orlandina Maués do Nascimento e s|marido.

Adv. — Laercio Dias.

Esmerina Maués Amoedo e s|marido.

Adv. — Jorge Faciola de Souza, Alfredo Faciola de Souza e Amauri Faciola de Souza.

Custódio Calandrini de Azevedo Maués e s|mulher, Lourival Lobato Maués e Autalina Maués Leal e s|marido, representados pelo Curador a lide, Dr. Antonio Medeiros da Silva.

Desp. — Em substituição ao doutor Antonio Medeiros da Silva, no cargo de Curador dos citados por edital, nomeio o doutor Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário, a quem se intime e tome-se o compromisso Legal.

6a VARA

Proc. n. 318/76 — Imissão de Posse

Aut. — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Réu. — José Martinho dos Santos Gama.

Desp. — Citem-se.

7a VARA

Proc. n. 264/76 — Execução

Exeq. — Banco Real S.A.

Adv. — Egidio M. Salles.

Exec. — Angelino da Silva Oliva e outro.

Desp. — Expeça-se C. Precatória.

Proc. n. 496/75 — Desquite Litigioso

Req. — Afonso Magno Rodrigues.

Red. — Eduarda Notargiacomo Rodrigues.

Pror. n. Revisão de Pensão Alimentícia

Req. — Eduarda Notargiacomo.

Adv. Raphael Celda Lucas Filho.

Red. — Afonso Magno Rodrigues.

Desp. — Oficie-se na forma requerida.

Proc. n. 623/72 — Executiva (Nota Promissória)

Exeq. — Banco Itau América S.A.

Adv. — Antonio J. D. Ribeiro.

Exec. — Raimundo da Silva Mello e outro.

Desp. — Aguarde-se a titular.

8a VARA

Proc. n. 698/75 — Ordinária

Aut. — Soc. Importadora e Exp. de Frutas em Geral Ltda.

Adva. Angélica R. Lopes.

Réu. — Henrique Brito dos Santos.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 381/74 — Execução

Exeq. — Banco da Amazônia S.A. — BASA.

Adv. — Francisco Gomes da Costa.

Exec. — Raimundo Lopes Bezerra.

Desp. — Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em hasta pública, em dia e hora fixado pelo Cartório observadas as formalidades legais. Intime-se o executado.

9ª VARA

Petição de: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu procurador Laudomício Ferreira, requerendo cancelamento da ação, Executiva hipotecária que move contra João Batista Negro Rhossard Guimarães.

Desp. Cls.

RESENHA DO DIA 2 DE JULHO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CIVIL E COMÉRCIO — DESTA CAPITAL — BELÉM — PARÁ

Ação — Imissão de Posse — 5ª Vara — N. 220/76.

Autor — Tropical, Com. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson M. de Lima

Réu — Raimundo Alves de Oliveira

Despacho — Sobre a certidão diga a A. Em 1º.7.76.

Ação — Execução — 5ª Vara n. 268/76

Exequente — João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo — Adva. Maria Serra Freire.

Executado — Silvio Ferreira Ribeiro.

Despacho — Cite-se. Em, 1º.07.76.

Ação — Embargos e Execução — 5ª Vara n. 049/75.

Autor — Espólio de Germano Pinheiro Sá.

Réu — Propina S.A. — Agro-Pecuária Industrial

Despacho — Dê-se ao embargante (Digo) Dê-se vista ao embargante. Em, 1º.7.76.

Ação — Despejo p/Falta de Pagamento — 5ª Vara n. 309/76.

Autor — Joaquim Rodrigues Aleixo — Adva. Maria José M. Torres.

Réu — Carlos Evandro Pontes Pinto.

Despacho — Cite-se. Em, 1º.7.76.

Ação — Despejo p/Falta de Pagamento — 5ª Vara n. 238/76.

Autor — Verdi Bararuá Rodrigues — Adv. Rubens N. Mota.

Réu — Plácido da Silva Ramos.

Despacho — A conta. Em, 1º.7.76.

Ação — Despejo p/Falta de Pagamento — 8ª Vara n. 518/75.

Autora — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. L. Ferreira.

Réu — Guilherme Lázaro Mártires;

Despacho — N. A. A contadora, em 29.06.76.

Ação — De Execução — 8ª Vara n. 295/76

Exequente — Banco Itau S.A.

Executados — Maria Aparecida de Melo e Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva.

Despacho — Citem-se. Em, 29.06.76.

Ação — Imissão de Posse — 8ª Vara n. 317/76

Requerente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. L. Ferreira

Requerido — Jorge Maia do Nascimento

Despacho — Cite-se. Em, 01.07.76.

Ação — Execução Forçada 9ª Vara n. 396/75

Exequente — Ipiranga S.A. — Investimentos Crédito e Financiamento (Sob Intervenção) Adv. Dr. Luiz Loureiro.

Executado — Indústrias Arapiranga Ltda. (Secundino L. Portela)

Despacho — Determino que sejam desentranhadas às fls. 19 a 36 e sejam autuados e Apensados ao processo principal. Em, 01.07.76

Ação — de Execução 10ª Vara — n.

Exequente — Comercial Amazônia Ltda. —

Adv. Agildo M. Cavalcante

Executado — S. D. Rajeh — Super Mercado "O Minerão"

Despacho: Cite-se. Em 01.07.76.

Ação — Executiva Hipotecária — 10ª Vara n. 106/76

Exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. L. Ferreira.

Executado — Caetano da Siva

Despacho — Expeça-se mandado de desocupação. Em, 01.07.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1976.

Juízo da 1ª. Vara

Execução

Requerente: — Escola Salesiana do Trabalho — Adv. Agildo Cavalcante.

Requerido: — Manoel Ademir dos Santos

Despacho: — A. Cite-se.

Execução e

Requerente: — Maria Ofélia Veloso Santiago — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — Francisco Nilton Bezerra de Farias — Adva. Rosa C. Giccia.

Despacho: — Para a audiência designo o dia 11.8.76 às 11 horas.

Juízo da 2ª. Vara

Núnciação de Obra Nova

Requerente: — Maria do Carmo Lucena de Barros — Adva. Ana M. França Barros

Requerido: — Legião N. Senhora Rainha dos Corações — Adv. Vinicius Hesketh

Despacho: — Cite-se a parte das fls. a seguir conclusos.

Execução e Embargos

Requerente: — Gilchiro Oe — Adv. Geraldo Ferreira Lima

Requerido: — José Antonio de Lima

Despachos: — Em provas

Execução

Requerente: — Raimundo Brito Palheta — Adv. José M. do Nascimento

Requerido: — José Garcia Maciel

Despacho: — Em face da certidão de fls. de firi o pedido de fls. 2 em tudo obedecidas as exigências legais.

Juízo da 3ª. Vara

Execução

Requerente: — Xerox do Brasil S.A. — Adv. Leonilides Macedo

Requerido: — Master Propaganda

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 4ª. Vara

Requerimento de Antonio Cabral Abreu, nos autos de Execução que lhe move Cândido Martins Gomes, requerendo baixa dos autos a contadora do Juízo para liquidação do débito. — Adv. Luiz Loureiro.

Obs: Recebido em Cartório

Juízo da 6ª. Vara — 9ª.

Carta Precatória passada a favor de Banco da Amazônia que move contra Fiação e Tecelagem Nossa Sen. de Fátima.

Despacho: — D. A. Cumpra-se.
 Juízo da 7a Vara — 1a.
Imissão de Posse
 Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício
 Ferreira
 Requerido: — Paulo Souza Carvalho
 Despacho: — Cite-se.
Imissão de Posse
 Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício
 Ferreira
 Requerido: — Fernando Augusto de Moura Pa-
 lha — Adv. Julio de S. Carneiro
 Despacho: — Diga a autora
Execução
 Requerente: — Casas Grisólla Ltda. — Adv.
 Pedro Lima
 Requerido: — EMAPA — Esquadrilhas de Alumí-
 nio Ltda.
 Despacho: — Cite-se.
Execução e embargos
 Requerente: — União de Bancos Brasileiros —
 Adv. Carlos Zoghbi
 Requerido: — Felix Santos — Adv. Rosomiro
 Arrais
 Despacho: — O Cartório para separar o agravo
 que está apenso a estes autos.
 Juízo da 8a Vara
Execução
 Requerente: — Délcio Farias — Adv. Maria
 Elizabeth Vale
 Requerido: — Marwan Abdul
 Despacho: — Cite-se.
Imissão de Posse
 Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício
 Ferreira
 Requerido: — Raimundo Costa Reis
 Despacho: — Cite-se.
 Juízo da 9a Vara — 10a
Ordinária
 Requerente: — Companhia de Seguros Souza
 Cruz — Adv. Paulo Meira
 Requerido: — Óleos do Pará — OLPASA
 Despacho: — Cite-se na forma do artigo 652
 do CPC
Cumprimento de Precatória
 Requerente: — Juízo da 1a Vara (Goiania
 Goiás)
 Requerido: — Alan Guerra Nogueira da Gama
 Despacho: — Devolva ao Juízo Deprecante

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 2.07.76.
3a VARA
 Proc. n. 1652 — Arrolamento
 A — Justino Quadros do Rosário
 Adv. — Dr. Eduardo Lassance de Carvalho
 R — Philogenio Farias Lima
 Despacho — D. A. Tendo em vista o requere-
 rido e devidamente justificado, determino a trans-
 missão direta do "de cujos" para o inventariante,
 formando assim um único quinhão. Feito vol con-
 clusos para julgamento do formal de partilha.
 Proc. n. 1751 — Execução
 A — Comércio e Indústria de Ferragens e Ma-
 deiras
 Adv. — Dr. Sérgio Couto
 R — Serafim Mendes Leão
 Adv. — Dr. Henrique Melo Filho
 Despacho — Deposite o executado quantia su-

ficiente para atender ao principal, honorários em
 10% nesta fase e custas processuais em 24 hs., sob
 pena de penhora, que fica desde já ordenada.

6a VARA

Proc. n. 1748 — Inventário

A — Inventariante — Madalena Concelção Si-
 mões

Adv. — Dr. Antonio Santos Dias

Inventariado — José Henriques Simões

Despacho — D. A. Expeça-se Alvará requerido,
 obdecendo as formalidades legais.

Proc. n. 91 — Ordinária

A — Comércio e Indústria de F. e Madeiras

Adv. — Dr. Alberto V. do Couto

R — Secretária de Agricultura do Estado

Adv. Dr. Artemis Leite

Despacho — D. A. por motivo de fóro íntimo
 julgo-me impedido de funcionar no presente pro-
 cesso. A distribuidora para os fins de direito.

Proc. n. 1737 — Busca e Apreensão

A — Ford Administrações Consórcio Ltda.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh

R — João Pereira de Souza

Adv. — Dr. Ruy Vilar Sampaio

Despacho — D. A. Tendo em vista o segui-
 mento do presente processo faça-se vistas as partes
 para ulteriores de direito por este Juízo.

Proc. n. 1698 — Execução

A — Banco do Estado do Pará

Adv. — Dr. Juary Palmeirã

R — Romar Comércio e Indústria e Madeiras
 Ltda.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh

Despacho — D. A. Diga o requerente sobre o
 alegado pelo requerido para ulteriores de direito.

Proc. n. 1931 — Busca e Apreensão

A — Companhia Itau de Investimento, crédito
 e Financiamento

Adv. — Dr. Antonio F. Rocha

R — Maria Aparecida Melo

Despacho — D. A. Apreenda-se, deposite-se e
 cite-se.

Proc. n. Inventário

Inventariante — Fazenda do Estado

Adv. — Dr. João Maria Lobato

Inventariado — Espolio de Otávio Reis Caval-
 cante

Adv. — Dr. Alberto Fares Akel

Despacho — D. A. Seja intimado o avaliador
 para que se recolha em Cartório o laudo de ava-
 liação em 48 horas.

Proc. n. 892 — Despejo

A — Fundação dos Terminais Rodoviário
 FTERPA

Adv. — Dr. Jorge Faciola

R — Lumearte — Indústria Comércio e Rep.

Despacho — Como requer obdecendo as for-
 malidades legais.

Proc. n. 3626 — Executiva

A — Banco do Estado do Para

Adv. — Dr. José Roberto Almeida

R — Geraldo Daltro da Silveira e outros

Despacho — Publique-se editais, obdecidas as
 formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 1933 — Despejo

A — Indústria Reunidas São Martinho Ltda.

Adv. — Dr. Moacyr Pamplona

R — Antonio Joaquim Pereira Filho

Despacho — Cite-se.

8a VARA

Proc. n. 914 - Falência

A - Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda.

Adv. - Dr. Carlos Chaves

R - Soterra Ltda.

Adv. - Dr. Haroldo Fernandes

Despacho - A Contadora para os devidos fins. Fixo os honorários de advogado em quinze por cento (15%) sobre o valor da dívida.

Proc. n. 1547 - Execução

A - Antonio do Vale Alves

Adv. Dr. Marcos Nahon

R - Antonio Alves Teixeira Pinto

Adv. - Dr. Fernando Otávio Merces

Despacho - A Avaliação

Proc. n. 1721 - Busca e Apreensão

A - Financeira Lar Brasileiro

Adv. - Dr. Pedro Lima

R - José Braga Aguiar

Despacho - (sentença) Julgo Procedente a Presente Ação de Busca e Apreensão do Veículo Acima Descrito, Já em Poder da Requerente Financeira Lar Brasileiro S.A. e Determino Que o Citado Bem, Passe a Sua Propriedade Plena e Exclusiva, Expedindo-se Mandado de Reintegração, Observadas as Formalidades Legais, Condene o Réu no Pagamento das Custas Processuais e Multa Contratual de Dez Por Cento (10%) Sobre o Valor da Dívida. P. I. R. e Cumpra-se.

Proc. n. 1775 - Ação de Despejo

A - América Siqueira

Adva. - Dra. Edna Souza

R - Juscelino Soares Borges

Adv. - Dr. Carlso de Senna Mendes

Despacho - Defiro o pedido de fls. 32. Notifique-se o réu, sob as penas da lei.

9a VARA

Proc. n. 1573 - Despejo

A - José Pires Guerreiro

Adva. - Dra. Solange Couto

R - Armarinho Pernambuco Ltda.

Adv. - Dr. Haroldo Fernandes

Despacho - (sentença) Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência, decreto o despejo da firma Comercial Armarinhos Pernambuco Ltda., do local que ocupa a porta n. 7, na Trav. da Vigia n. 273, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da Causa P. I. R.

Proc. n. 1775 - Despejo

A - José Thomé

Adv. - Dr. Aluisio Meira

R - Jorge Teixeira Soares

Adv. - Dr. Iranildo Batista de Paiva

Despacho - Em face de não ter sido designado dia e hora para purgação da mora, designo o dia 12 de julho, às 11 hs, em Cartório, pagando custas processuais e honorários de advogado do A. Int.

10a VARA

Proc. n. 1802 - Indenização Civil

A - José Pereira de Moraes

Adv. - Dr. Iramar C. da Rocha

R - Enéas Pinheiro

Adv. - Dr. Enivaldo Ferreira

Despacho - Determino o comparecimento do motorista do veículo do R. o senhor Eliseu Josino

de Moraes, como também do R. para audiência no dia Int.

Proc. n. Execução

A - Bank Of London & South America Ltda.

Adv. - Dr. Aluisio Meira

R - Vidros Industriais do Pará

Embargante - Feernando de Freitas Leite

Adv. - Dr. Luiz Carlos H. Freire

Despacho - Expeçam-se editais para que seja realizada a praça dia e hora para Cartório designar

Proc. n. 679 - Busca e Apreensão

A - Financeira Lar Brasileiro

A - Dr. Pedro Lima

R - Carlos Antonio Carvalho de Farias

Despacho (Sentença) Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente Financeira Lar Brasileiro S.A., e determino que o citado bem, passe a sua propriedade pea e exclusiva, evpedindo-se mandado de reintegração, observadas as formalidades legais. Condene o réu no pagamento das custas processuais e multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor da Dívida. P.I.R. e Cumpra-se.

Proc. n. 1839 - Despejo

A - Alice Barbosa do Amaral

Adv. - Dr. Carlos Noura

R - Adair França Menezes

Despacho - Nomeio curador especial na forma do item II do artigo 9 do C.P.C. o Dr. Roberto Meira, Int.

Proc. n. 1099 - Execução

A - SOCILAR - Crédito Imobiliário

Adv. - Dr. Milton Nobre

R - Marcos José Pereira Leite

Despacho - A Conta. Honorários advocatícios conforme despacho de fls. 48.

Proc. n. 428 - Execução

A - Editora de Guias LTB

Adv. - Dr. Odacil Catete

R - FEMESC - Feira de Material Escolar.

Adv. - Dr. Fernando de Castro Junior.

TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

Escrivã - Ana Lobato

RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1976 - Sexta-Feira.

1a VARA

Processo n. 220/76

Ordinária de Cobrança

Req. - Latt Mayer S.A. - Artes Gráficas

Adv. - Edilson Barroso

Reqd. - Gráfica Falangola Editora Ltda.

Adv. - Jorge Abelém

Desp. - Diga a autora.

Imissão de Posse

Processo n. 597/76

Req. - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. - Laudomício Ferreira.

Reqd. - Carlos Alberto Silva.

Desp. - Nomeio curador a lide o Doutor Edson Couto. Intime-se.

Execução

5a VARA

Processo n. 655/75

Req. - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Adv. — Salatiel Paes Lobo.
 Reqd. — Agronorte — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.
 Desp. — Cite-se o embargado.

Execução
 Processo n. 304/76
 Req. — Banco do Brasil S.A.
 Adv. — Jamil Moreno Sales.
 Reqd. — Masahiro Tanaka.
 Desp. — Cite-se, expedindo-se a carta precatória para a Comarca de Tomé-Açu, neste Estado.

Busca e Apreensão
 Processo n. 424/76
 Req. — Financeira Lar Brasileiro.
 Adv. — Pedro Lima
 Reqd. — Miguel Silyno de Souza
 Desp. — Cite-se.

Imissão de Posse
 Processo n. 410/76
 Req. — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
 Adv. — Laudomício Ferreira.
 Reqd. — José Severino dos Santos Couto.
 Desp. — Cite-se.

Execução
 Processo n. 412/76
 Req. — Herança Maria Carneiro de França.
 Adv. — João Diogo Moreira.
 Reqd. — Nazareno José Dias.
 Desp. — Cite-se.

Inventário
 Processo n. 409/76
 Req. — Rosalina Vieira Pereira Pinto.
 Adv. — Armando Hesketh.
 Reqd. — Ruy Cordeiro Pereira Pinto.
 Desp. — Defiro a nomeação da inventariante.
 Tome-se por termo o compromisso e façam-se as primeiras declarações.

Desquite
 7a VARA
 Processo n. 10.382/73
 Req. — Adilson Nunes Tamanqueira.
 Adv. — Carlos Alberto Ferro.
 Reqd. — Ilenira Maria de Souza Tamanqueira
 Desp. — Diga o M. P.

Adoção
 Processo n. 431/76
 Req. — José Veloso & Cia.
 Adv. — Laudomício Ferreira.
 Reqd. — João Agostinho de Moraes.
 Desp. — A apreciação do pedido na inicial é de competência da 4a. Vara Cível, para onde deve ser encaminhado os autos.

7a VARA
Despejo
 Processo n. 495/75
 Req. — Companhia de Habitação do Estado do Pará.
 Adv. — Luiz Carlos Freire.
 Reqd. — Bernadino Costa e Silva.
 Adv. — Mascarenha da Silva.
 Desp. — Aguarde-se a titular da vara

8a VARA
Imissão de Posse
 Processo n. 428/76
 Req. — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
 Adv. — Laudomício Ferreira.
 Reqd. — Waldir Ferreira Torres.

Desp. — Cite-se.
8a VARA
Execução
 Processo n. 287/76
 Req. — Benevenuto da Silva Vidal.
 Adv. — Ambrosina Maia Sampaio.
 Reqd. — Irineu Castro Ferreira.
 Desp. — Cite-se o requerido por precatória, observadas as formalidades legais.
 Processo n. 405/76
Execução
 Req. — Loteria do Estado do Pará S.A.
 Adv. — Paulo Cesar de Oliveira.
 Reqd. — A. C. Moura.
 Desp. — A requerente é autarquia estadual, sendo competente a 6a. Vara Cível — dos quesitos da Fazenda Estadual assim, declino do fóro para aquele juízo e ordeno a remessa dos autos com as cautelas legais.

Execução
 Processo n. 9977/76
 Req. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.
 Adv. — Julio Alencar.
 Reqd. — Valdeci Bezerra de Castro.
 Desp. — Face a revelia do Réu prossiga-se, na forma do artigo 680 e seg. do C.P.C. Arbitro os honorários do advogado, do A. em dez por cento .. (10%) sobre o valor da causa.

Desquite
9a VARA
 Processo n. 185/76
 Req. — Pedro Pereira Ramos.
 Adv. — Enivaldo da Gama Ferreira.
 Reqd. — Olga Maria Ramos.
 Desp. — Determino o desentranhamento da petição de fls. 30 e 31 os doc. de fls. 10 e 11 que os mesmos sejam autuados. O desquite litigioso seja arquivado.

Inventário
 Processo n. 589/75
 Inv. — Antonio da Costa Rodrigues
 Adva. — Izabel Ozório
 Invd. — Maria Cristina Botelho Rodrigues.
 Desp. — Digam os interessados sobre a informação de fls. 16.

Desquite
 Processo n. 289/76
 Req. — Arthur Ribeiro Vieira.
 Adv. — Hélio de Souza Moraes
 Reqd. — Maria Silva Vieira
 Desp. — Intime-se a ré, para audiência de conciliação no dia 12 de agosto às 10,30 horas caso não se conciliem, iniciará o prazo da contestação.

10a VARA
Sumaríssima
 Processo n. 588/76
 Req. — Edilson da Silva Alencar.
 Adv. — Leonam Godim.
 Reqd. — Augusto Gomes Nogueira.
 Adv. — Raimundo Costa.
 Desp. — (sentença) Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, condeno a ré Transporte Belém Lisboa Limitada a pagar a A. o senhor Edilson da Silva Alencar, as despesas de médico hospital como também o tratamento de recuperação após a alta, da casa de saúde tudo na pessoa de seu filho o menor Edilson de Oliveira Alencar, como também a sua bicicleta. Em face de não ter sido apurado o valor da indenização, determino que seja

feita em execução de sentença por arbitramento. Condeno ainda a Ré ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A, que arbitro em 20% (vinte por cento) do que for apurado. P.I.R.

Imissão de Posse

Processo n. 221/76

Req. — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Reqd. — Manoel Dias Maia.

Desp. — Em face do réu se encontrar em lugar incerto, determino o mesmo seja citado por edital pelo prazo de 30 dias.

Despejo

Processo n. 299/76

Req. — Antonio da Silva Pinho Junior.

Adv. — Laércio Franco.

Reqd. — Sebastião Melo Trindade.

Desp. — A conta.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juíz de Direito da Primeira (1a) Vara da Capital

Juíz: — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: — Moacyr Santiago.

Cartório: — Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 2 DE JULHO DE 1976

Proc. número 189 de arrolamento dos bens deixados por Alfredo de Souza Coelho Neto; inventariante: — Mercantil — Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento, S.A. — Advogados — Drs. Armando e Pedro Moura Palha. — Despacho: — Defiro o pedido de fls. 36. Em, 1.7.76. a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1091, de Inventário de Mário de Miranda Lobato; inventariante; Branco Maria de Miranda Lobato. — Advogado. Dr. João Marques. — Despacho: — A sobrepartilha. Em 1.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 100—2o. vol. de Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: Dr. José Alberto Soares Maia. — Advogados Drs. Raimundo Maués; Flávio Maroja, Artemis Leite da Silva, João Diogo Sales. — Despacho: — (No pedido de reconsideração formulado pelo Doutor João Diogo Sales. — Indefero o pedido. Em 1o.7.76. a) Romão Amoedo.

Proc. n. 13 de Inventário de Arthur Pereira de Moraes; inventariante: — Laura Neiva de Moraes. — Advogados: — Drs. Augusto R. K. de Araujo e Moacir Moraes Filho. — Despacho: — A sobre partilha. Em, 1o. 7.76. a) Romão Amoedo.

Proc. de Inventário de Abraham Elias Gabbay; inventariante: — Maria Augusta Gaspar. — Advogado: — Doutor Waldemar Viana. — Devolva-se a documentação solicitada, substituindo-se por fotocópias. Em, 1o.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 203 de arrolamento de Maria das Mercês de Araujo Rocha; inventariante: — Manoel Gedel da Rocha. — Advogado: — Doutor Manoel Tocantins Lobato — Despacho: — Ao cálculo, após digam os interessados. Em 1.7.76. a) Romão Amoedo

Proc. n. 1.347 de ação ordinária de rescisão contratual. — Autora: — A herança de Fernando Lucas de Souza Neves; Ré: — A firma F. L. de Souza & Cia. Advogada: — Dra. Ambrosina Sampalo: — Despacho: — Diga o M. Público. Em, 1.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 16 de Inventário de Odete Valé de Leal Martins; inventariante: Mário Nicolau Leal Martins. — Advogado: — Dr. Laércio Franco. — Despacho: — Retifique-se na forma pedida. Em, ... 1.7.76. a) Romão Amoedo.

Proc. n. 207 — Carta Precatória de Fortaleza. — Deprecante: — O Juízo de Direito da 3a. Vara de Família de Fortaleza, na herança de Edmar Lima Vieira — Despacho: — Aguarde-se a resposta da Receita Federal. Em. 1o.7.76. (a) Romão Amoedo.

Processo número 85 de Inventário de Jorge Bitencourt Resque; inventariante: — Zilda Maciel Resque. — Advogados: — Drs. Augusto Klautau de Araujo e Moacir Moraes Filho. — Despacho: — Sobre as petições de fls. 91 e 92, 94 e 95, digam os interessados. Em. 1o.7.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 224 de arrolamento de Gildásio Alvarmário de Zuniga; inventariante: — Tereza de Jesus Frias de Zuniga. — Advogado: — Dr. José Dalin Santos. — Despacho: — Nomeou a suplicante inventariante mandou prestar as primeiras declarações. Em, 1.7.76. a) Romão Amoedo.

Proc. n. 220 de Inventário de Francisco Frutuoso de Oliveira inventariante: — Lucimar Fernandes Durães de Oliveira. Advogado: — Dr. João Bosco do Nascimento. — Despacho: — A avaliação e declarações finais após digam os interessados. Em, 1.7.76. (a) Romão Amoedo.

Belém, 02 de julho de 1976.

O escrivão,

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 02 DE JULHO DE 1976.

Ação de Autorização para desconto a título de Pensão Alimentícia.

Autor: Analcino de Assis Moreira. (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho.

O requerente em 4.11.70, veio espontaneamente requerer, que fosse determinado o desconto da quantia de Cr\$ 300,00 de seus vencimentos em favor de seu filho Herdimir no que foi atendido. Agora tendo o beneficiário independência própria, já emancipado pelo casamento, requer o alimentante o cancelamento da aludida pensão, o que sem dúvida merece acolhida. Os alimentos são devidos quando o parente que os pretende, não pode movê-lo pelo seu trabalho manutenção, e isso não é mais o caso. Assim, defiro o pedido, e determino o cancelamento da pensão por ser de justiça. Oficie-se imediatamente a fonte pagadora, para os devidos fins. Belém, 01.07.76. Eu, Clímenie Bernadette de Araujo Pontes. Juiz de Direito da 8a. Vara da Família desta Capital. Ação de Justificação Judicial

Autor: Roberta dos Santos Farias ad: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante.

Despacho.

Contados e preparados, volte-me conclusos. Em, 01.07.76. Eu, Clímenie Bernadette de Araujo Pontes. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Capital.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard" 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a 1a Vara — Arrolamento — Manoel Eugenio Raulino e Ma. José da Rocha Raulino — Despacho

"Autorzo a venda nos termos do parecer da Fazenda Estadual, e mais ainda até a partilha". Advogado Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1a Vara — Arrolamento — José Araújo da Cunha Gonçalves — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1a Vara — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wesche — Despacho "Diga o Dr. Curador". Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.

1a. Vara — Inventário — Raimundo Pereira de

Oliveira — Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações". Advogado Dr. Haroldo Fernandes.

1a. Vara — Inventário Dr. Elísio Parente de Araújo — Despacho "Diga o Dr. Curador Geral". Advogados Drs. Wilson Souza Araújo e Amaury Faciola.

Belém, 2 de julho de 1976.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 3754 — Dia — 07.07.1976)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1976, às 15:15 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Lucas Agostinho da Silva, contra Bar e Sorveteria Corujão — Cristina Souza e Silva, bens esses encontrados à Trav. Mauriti n. 4068 e que são os seguintes:

Um balcão frigorífico sem marca, com estrutura metálica revestido de fórmica nas cores branca e vermelha. O balcão possui quatro tampas e um motor destinado à fabricação de servetes. Valor atribuído	2.500,00
Um balcão frigorífico com quatro tampas, sem marca, revestido de fórmica possui um motor e destina-se à fabricação de picolés. Valor atribuído	2.000,00
Um frigorífico marca Prosdócimo em péssimo estado — mas em funcionamento. Valor atribuído	800 00

Total da avaliação Cr\$ 5.300,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 28 de junho de 1976. Eu, Caclida Miléo, datilografel. E eu Cirene Alba de O. e Silva, chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1815)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

Pelo resente Edital, fica notificado o Sr. Reginaldo Saraiva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ-851/74, em que é reclamado Sidrim & Reis, Construções Ltda., a indicar bens da executada em que possa recair penhora.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 28 de junho de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, aux. jud. TRT-8a. AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1814)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, que, pelo presente Edital, fica citado Gilson Araujo (Fazenda Conquista), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de..... Cr\$ 186,16, (cento e oitenta e seis cruzelros e dezesseis centavos), referente à correção monetária, custas de sentença (restante) e custas de execução, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, nos autos do Processo n. 1a. JCJ-1161/75, em que é reclamante-exequente Miguel Figueiredo da Silva e reclamado-executado V. Sa., cujo inteiro teor é o seguinte: Ao cálculo de Correção Monetária. Em 25.11.76. (a) Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Valor da correção monetária	102,34
Restantes das custas sent.	8,72
Custas de Execução	75,10

Cr\$ 186,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco — 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Cacilda Miléo, téc. jud. TRT AJ-021.6, lavrei o presente. E eu, Ciréne Alba de Oliveira e Silva, chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1816)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo resente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Ferreira Lima, que tem o prazo de cinco (5) dias, para informar na Secretaria desta Junta, bens em que possa recair a penhora, nos autos do Processo n. 2a. JCJ-113/74, em que é exequente e Sidrim & Reis, Construções Ltda. é reclamada-executada.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de junho de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1792)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adauto Cerqueira Santos,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Miguel Maciel de Figueiredo, contra Brasília Aquário Ltda. — Paulo Delgado, processo n. 3a. JCJ-808/74 e que é o seguinte: Uma (1) casa de madeira, coberta com telhas de barro de cor azul escuro com 5 metros de frente por 11 metros de fundos, em razoável estado de conservação, edificada em terreno de terceiros. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1976. Eu, Graça

Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 1794)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Adauto Cerqueira Santos.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 30 de julho de 1976, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Sancho de Mesquita Filho, contra São José de Ribamar — Industrial e Cabotagem Ltda., processo n. 3a. JCJ — 280/76 e que são os seguintes:

Uma (1) plaina moldadeira, com 3 faces, n. . . 56654 p12 marca J. A. FaY & CO. Valor atribuído Cr\$ 10.000,00.

Uma (1) Respigadeira de ferro inglesa, marca CH. CELLER & CO, no estado. Avaliada em Cr\$ 8.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1976. Eu, Graça Baleixo) AJ-022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. Reg. n. 1796)

Processo n. 3a JCJ-470/76

Reclamante: Eder Wilson Machado Gonçalves

Reclamado: Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. JCJ — 470/76, em que é reclamante Eder Wilson Machado Gonçalves, para ciência da sentença prolatada por esta Junta, na audiência de vinte e oito (28) de junho (06) de mil novecentos e setenta e seis. (1976), no seguinte teor: Pelo Exposto, Resolvê a MM. 3a JCJ, Sem Divergência, Julgar a Reclamatória Em Parte Procedente E, Em Consequência, Condenar o Reclamado Rui Manoel Fernandes e Silva (Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva) a Pagar ao Reclamante Eder Wilson Machado Gonçalves, a Quantia de Cr\$ 900,00 a Título de Aviso Prévio, Cr\$ 375,00 A Título de Gratificação de Natal (1976); Cr\$ 517,20 a Título de Gratificação (1975); Cr\$ 385,00 de Férias de 1975 e Mais o Que For Apurado Por Cálculo da Secretaria, a Título de Adicional Noturno. Juros de Mora e Correção Monetária na Forma da Lei. O Reclamado Deve Liberar as Aguias Para o Reclamante Movimentar a Conta do FGTS — Código 01 (zero hum). A Secretaria Anota a Baixa na Carteira do Reclamante. Improcedente a Parte Maior dos Pedidos de Aviso Prévio e Adicional Noturno. Custas Pelo Reclama-

do Cr\$ 179,90 Sobre o Valor da Condenação, Acrescido do ilíquido que se arbitra em Cr\$ 2.500,00, e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 81,98 sobre o valor da parte do pedido, julgada improcedente, que se arbitra em Cr\$ 900,00. Considerando o que

já existe nos autos.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento — Belém, 30 de junho de 1976.

MARIA DAS MERCES PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1828)

Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região

CONCURSO C-89 — ARTÍFICE

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1 — Emanuel Garibaldi Farias de Lima ...	9,35
2 — Eduardo Cardoso Rodrigues ...	8,35
3 — Heloisa Helena Domingues ...	8,21
4 — Ana Maria Cavalleiro de Macedo Rodrigues ...	7,9

5 — Maria José Maués Sacramento ...	7,72
6 — Maria Batista Vila Nova ...	7,56
7 — Maria de Lourdes Leal Migueis ...	7,43
8 — Celeste Maria Bentes da Paz ...	6,8
9 — Regina Célia Andrade Diniz ...	6,25

SALAMIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO

Presidente

(G. — Reg. n. 1826)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema de Ar-Condicionado Central do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que, Entre Si, Fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e F. M. Zamora.

I — PREAMBULO

1.1 — AJUSTANTES: A União Federal, representada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma individual F. M. Zamora, daqui por diante denominadas Contratante e Contratada, respectivamente.

2 — LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral, sito à rua João Diogo, número 254, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis .. (05.03.76).

3 — REPRESENTANTES: Representa a União Federal o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador Antonio Koury, CPF número 0.00.35.70.02/97 e a Contratada o seu único responsável Francisco Miralles Zamora, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n. 229.383.208.

4 — SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA ... A Contratada é estabelecida nesta cidade, na Trav. Padre Prudêncio, número 61, Edifício Benedito Passarinho, s/503, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 05.081.872/0001—45.

5 — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem realizados pela Contratada objetivam a Manutenção e Operação do Sistema de Ar-Condicionado Central instalado no 3o. andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, possuindo uma capacidade de 60 TR, sendo constituído por 4 Condicionadores tipo Self-Contained, refrigerado a água, marca Tecfril. Tais serviços compreendem, com maiores detalhes as Especificações subsequentes:

5.1 — OPERAÇÃO: Operação diária da central:

- Ligar a Torre de resfriamento;
 - Ligar os 4 (quatro) Condicionadores Self-Contained;
 - OBS: Antes de ser ligada a Torre e Condicionadores, há necessidade de ser feita uma inspeção geral nos equipamentos.
 - Após a ligação da Torre e Condicionadores estes ficarão em observação durante 10 minutos.
 - Verificação da Temperatura de cada ambiente;
 - OBS: A verificação de temperatura será feita ao ligar as máquinas, no início, no meio e no encerramento do expediente do Órgão.
 - Verificação dos Equipamentos na metade do período de funcionamento;
 - Ao fim do expediente será feito o desligamento das máquinas e verificação de qualquer anormalidade;
 - As máquinas ficarão em funcionamento por um período de 12 horas seguidas;
 - O Sistema entrará em funcionamento 4 (quatro) horas antes do início do expediente do Órgão.
- 5.2 — MANUTENÇÃO :

5.2.1 — Manutenção Semanal :

- Limpeza de todos os filtros dos Condicionadores para manter a boa circulação de ar;

- Limpeza geral interna e externa de todos os Condicionadores;
- Limpeza geral das salas dos Condicionadores e da Torre de Resfriamento;
- Inspeção dos Comandos Elétricos.

5.2.2 — Manutenção Mensal:

- Verificação da gaxeta da bomba da torre e, substituição em caso de necessidade;
- Verificação dos fusíveis, chaves elétricas de comando fios e cabos de painel de controle dos Condicionadores e substituição caso seja necessário;
- Verificação das correias trapezoidais dos ventiladores e trocá-las em caso de necessidade;
- Verificação de vazamento nas tubulações e válvulas dos Condicionadores;
- Verificação da amperagem dos motores e compressores de todos os Condicionadores e da Torre de resfriamento;
- Verificação da pressão de alta e de baixa dos Condicionadores para medir o seu rendimento manométrico;
- Regulagem dos controles de pressão e temperatura.

5.2.3 — Manutenção Trimestral :

- Limpeza da Torre de resfriamento;
- Troca de água da Torre;
- Limpeza das pingadeiras da Torre;
- Limpeza dos condensadores dos Condicionadores;
- Lubrificação e engraxamento da bomba, ventilador da Torre e Condicionadores com seus respectivos motores;
- Inspeção no circuito da resistência de aquecimento;
- Inspeção em toda a instalação elétrica do Sistema.

5.3 — Para desincumbir-se das tarefas inerentes à operação e manutenção, colocará a Contratada à disposição da Contratante a equipe técnica abaixo relacionada:

- 02 (dois) Operadores com horário distinto;
- 01 (um) Mecânico;
- Supervisão por um Técnico Especializado ou um Engenheiro, sem dia e horário estabelecido.

OBS: Em caso de maior gravidade (paralisações imprevistas com elevado volume de serviço) a firma obriga-se a aumentar a equipe visando à recuperação sempre a curto prazo.

6 — PERÍODO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: A operação será feita de 2a. feira a 6a feira dentro do período de 12 horas; para operação fora do horário estabelecido, deverá ser feita previamente uma comunicação escrita pelo setor competente do órgão.

A manutenção será efetuada no sábado.

7 — OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: Adquirir materiais necessários a manutenção, salvo, parafusos, porcas, arruelas, gaxetas e graxa que a Contratada fica encarregada de fornecer.

8 — RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- por paralisações dos equipamentos em decorrência da falta ou atraso de fornecimento dos materiais necessários a execução dos serviços;
- por danos ocorridos nos motores elétricos, con-

troles elétricos e compressores herméticos, em consequência de deficiência de energia elétrica.

9 — RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O pessoal que a Contratada, a qualquer título utilizar na execução dos serviços de que trata o ajuste, ser-lhe-á, diretamente, vinculado e subordinado, jamais tendo com a Contratante relação contratual ou estatutária qualquer que seja.

10 — PRAZO: O prazo do presente contrato é de 3 (três) meses, contados de 05 de março a 05 de junho de 1976, podendo ser prorrogado se assim convier às partes, com reajustamento no preço.

11 — PREÇO: Pelos serviços acima mencionados a Contratante, pagará à Contratada a importância de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), desdobrada em 3 (três) parcelas iguais e mensais de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

12 — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento correspondente será procedido mediante a apresentação de faturas mensais pela Contratada.

13 — ALTERAÇÃO: Poderá este Contrato ser objeto de alteração quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura do termo aditivo do presente.

14 — RESCISÃO: O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele estipulado.

15 — FÓRO: Para as eventuais questões decorrentes deste contrato, fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, assim, justas e contratadas, as partes juntamente com as testemunhas, assinam, o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belém (Pa), 05 de março de 1976.

Des. ANTONIO KOURY

Tribunal Regional Eleitoral — Presidente

F. M. ZAMORA

Cartório da 1ª Zona

EDITAL Nº 71/76 — 2a Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes cleitores: Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira, Iran de Jesus Loureiro Junior, Elanir Pessoa Gomes da Silva, Higino Antonio da Silva Santos, Abelardo Ferreira Alves, Raimundo Waldir de Vasconcelos, José Maria Pinto da Silva e João Damasceno Nunes Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 72/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona faço público a quem

interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Enaura Marques Araujo, José de Medeiros, José Cleto de Vasconcelos, Lidia Alves Cavalcanti, Augusto Corrêa Neto, Maria Raimunda Ferreira dos Santos, José Newton Lima Andrade, Antonio Alfredo da Justa, Cipriano Sabino de Oliveira, Sandra Maria Prata Picanço, Edival Fernandes Guedes, José Maria Ferreira, Nival Rosa Barros, Nivaldi Rucco, Raimunda Cavalcante Figueiredo, Carlos Lima Santos, José Homobono Paes de Andrade, Pierre Mousinho de Araujo, Maria de Fátima Gonçalves Chuquia, Maria das Graças Sampaio de Oliveira, Maria Dolores Lopes Mendes Carneiro, Raimundo Mendonça da Silva, Vicente, Siqueira Brito, Castorina Ferreira Guimarães, Chiaki Abe, Aldenor Gonçalves do Nascimento, Getúlio Rego de Souza, Natalio Eneas Xavier, Vilma Raimunda Matos Lobato, Waldomira Yared Pinto, Joci Araujo Bastos, Raimunda Costa Braga, Zélio dos Santos Mota, Rosita Bastos das Chagas, Cleonildes Santos de Souza e Raimundo Nonato Rodrigues da Penha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 1758)

EDITAL Nº 73/76 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus Títulos os seguintes eleitores: José Hilário da Silva Pereira, Bárbara Reis de Mattos, Marly de Nazaré Brito dos Santos, Manoel de Jesus Pereira, Uirandê Soares Nogueira de Holanda Lima, Maria Conceição dos Santos, Diva Celeste Maia da Silva, Maria da

Graça da Silva, Francisco Ferreira de Sousa, Luizimar Brito Ferreira, Maria do Carmo Carvalho dos Santos, Maria José de Sousa Lima, Maria das Graças Videira Tavares Cardoso e Manoel dos Santos Pereira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 74/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Rosângela do Carmo Paes Rodrigues, Wilson Raimundo Barros, Maria de Lourdes Gomes Maia, Graça Maria Barros, Silvia Carmen Mendes Piedade, Antonia Oliveira do Nascimento, Marcelino de Sousa Barbosa, Maria do Socorro de Sousa Faria, Argentino Cunha de Faria, Anna Cristina Rebelo de Barros, Fernando Guilherme Menezes de Barros, Angela Márcia Rodrigues da Silva, Sabino Rocha Angélica, Eliza Kitone Ohara, Takeko Nohara Hanawa, Maria do Perpétuo Socorro Campos da Silva, Jovenila de Nazaré Moraes Magalhães Souza, Maria Sérgia Rodrigues de Aguiar, Lenir Ribeiro Imbiriba, Olga Luzia Franzotti Loureiro, Rosivar de Souza Teixeira, Raimunda Arruda Figueira e Berenice Portilho Kowalewski. Dado e passado no Cartório eleitoral da 1a. Zona aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 1158)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 29/76 —
DE 28 DE JUNHO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: Referenda o convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 1º — Fica referendado o convênio que o Governo do Estado celebrou com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, visando

o desenvolvimento do sistema Estadual de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa.

Art. 2º — Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉSAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1837)

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/76 —
DE 29 DE JUNHO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatul e a mesa diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Honra ao Mérito ao Engenheiro Manuel Astrogildo Pinto Cota e dá outras providências.

Art. 1º — Fica concedido ao Engenheiro Manuel Astrogildo Pinto Cota, o Título Honorífico de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, na Direção Regional da 2a. Diretoria Regional da Portobrás.

Art. 2º — O Título concedido será entregue em sessão solene e em data previmanete fixada pela Mesa.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1839)

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 05/76 —
DE 30 DE JUNHO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatul e a mesa diretora promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Altera o Artigo 77 da Constituição do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do item XII, do artigo 56. da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda à Constituição do Estado do Pará.

Art. 1º — O artigo 77 da Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 77 — O projeto de lei Orçamentária anual será enviado pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa, até o dia trinta de setembro do ano anterior ao exercício a que se destina. Se, até trinta de novembro, o Poder Legislativo não o devolver à sanção, será promulgado como lei”.

Artigo 2º — Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ — Presidente.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — 1º Vice-Presidente.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS — 2º Vice-Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO — 3º Secretário.

Deputado LEANDRO SANTANA COSTA — 4º Secretário.

(G. — Reg. n. 1840)

RESOLUÇÃO N. 25/76

Dispõe sobre a licença de Srs. Deputados, para representarem a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no período de 11 a 16.07.76, no II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, conforme convite encaminhado pela Comissão Organizadora do aludido Congresso.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Ficam designados oficialmente os Srs. Deputados Zeno Augusto Bastos Veloso — 1º Secretário; Carlos de Aragão Vinagre e Osvaldo Sampaio Melo, para representarem a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 a 16.07.76.

Art. 2º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computado como falta a ausência dos referidos Parlamentares de acordo com o disposto na letra “A” do artigo 93, do Regimento Interno, no período de 10 a 17.07.76.

Art. 3º — Os Deputados acima mencionados farão jús ao valor correspondente a duas (2) partes fixas dos seus subsídios, para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transportes urbano da referida viagem, bem como, receberão, ainda, os respectivos bilhetes de passagens.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ — Presidente.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO — 1º Vice-Presidente.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS — 2º Vice-Presidente.

Deputado ZENO AUGUSTO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO — 3º Secretário.

Deputado LEANDRO SANTANA DA COSTA — 4º Secretário.

(G. — Reg. n. 1836)